



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 09/2014 EXECUTIVO 2013/2017

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: catorze de abril de dois mil e catorze

INÍCIO: dezasseis horas e vinte e cinco minutos

ENCERRAMENTO: dezoito horas e vinte e cinco minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.^ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Eng.^º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.^ª Lígia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos catorze dias do mês de abril de dois mil e catorze, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a nona reunião de dois mil e catorze do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, extraordinária, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Vice-presidente, e Dr.^a Lígia Filipe Seabra.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a nona reunião de dois mil e catorze, extraordinária, do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, quando eram dezasseis horas e vinte e cinco minutos.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- 1. APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E TREZE, BEM COMO APRECIAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS DE DOIS MIL E TREZE, CONFORME O DISPOSTO NOS ARTIGOS 76.^º E 77.^º, DA LEI N.^º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO (ESTABELECE O REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS), E DO PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO DE ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, os documentos mencionados em epígrafe, elaborados nos termos do exigido pelo Decreto-Lei n.^º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), conjugado com o ponto II da Resolução n.^º 4/2001 - 2.^a Secção - , do Tribunal de Contas, e ainda no cumprimento da alínea i), do n.^º 1, do artigo 33.^º, do anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 76.^º e 77.^º, da Lei n.^º 73/2013, de 03 de setembro, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, em anexo ao Documento "Relatórios e Contas de dois mil e treze", remete para conhecimento do Executivo Municipal o Documento do Património dois mil e treze do Município de Anadia.-----

---- Remete igualmente para conhecimento do Executivo Municipal, no âmbito das suas atribuições de acompanhamento e controlo das empresas locais, e de acordo com o disposto na alínea d), do n.^º 1,

do artigo 42.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, os Documentos de Prestação Anual de Contas, referente ao exercício de dois mil e treze, da empresa "WRC - Agência de Desenvolvimento Regional, EIM, S.A.", na qual o Município de Anadia detém uma participação dominante, de sessenta e nove vírgula vinte porcento (69,20 %), do seu capital social.

---- Relativamente ao documento de Prestação de Contas referente ao exercício de dois mil e treze do Município de Anadia, e a abrir o período de discussão do mesmo, tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que concretizou a intervenção que se passa a reproduzir:

---- "O presente relatório evidencia os resultados alcançados na atividade e gestão desenvolvidas no ano de dois mil e treze.

---- Importa realçar que o atual Executivo tomou posse a dezanove de outubro de dois mil e treze. Assim sendo, nos dois últimos meses do ano anterior teve essencialmente como sua responsabilidade a assunção dos compromissos e pagamentos a efetuar que resultaram da atividade e da estratégia política implementada pelo anterior Executivo. Contudo, a maioria deste Executivo (elementos do MIAP e do PS), presente também no anterior Executivo, não pode deixar, desde logo, de congratular-se e evidenciar os resultados alcançados.

---- Da análise sobre a execução orçamental, registou-se um aumento nos resultados alcançados pela Receita Corrente, e no global, no total de receita do ano, pese a diminuição resultante das Transferências de Capital, sobretudo provenientes dos Fundos Comunitários, em fase final da sua execução e de cativação da percentagem final após o relatório final de conclusão das obras realizadas. Contudo, o ligeiro aumento, do total de receita face ao ano anterior, garantiu o equilíbrio, mesmo sem a venda de Património, e mesmo num ciclo em que a conjuntura económica contraria o sucesso dos investimentos.

---- Importa ainda referir que a nova Lei sobre os Endividamentos exige que se mantenham as receitas correntes elevadas, o que, de acordo com os cálculos apresentados, garante uma margem disponível de endividamento no montante de um milhão, setecentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro euros e oitenta e dois céntimos (€ 1.732.364,82).

---- As despesas efetivamente executadas e pagas registam um valor de setenta e dois vírgula dezoito porcento (72,18%) sobre a despesa prevista. Nas Despesas de Capital, designadamente no que se refere às Aquisições de Bens de Capital, e que se traduzem na percentagem de sessenta e dois vírgula dezasseis porcento (62,16%), alcançada na realização do Plano Plurianual de Investimentos, concretizaram-se muitos investimentos, com destaque para a Educação (vinte e seis porcento (26%)), a Requalificação Urbana (trinta e quatro porcento (34%)), Saneamento (vinte e três porcento (23%)), o Desporto, Recreio e Lazer (oito porcento (8%)), Vias e Acessibilidades (sessenta e três porcento (63%)) e a Indústria e Energia (trinta e seis porcento (36%)).

---- A estratégia de investimentos definida pelo anterior Executivo teve por base a articulação e enquadramento nas medidas e eixos que o QREN definiu para apoio e participação aos investimentos preconizados e que garantem hoje ao Município de Anadia infraestruturas de excelência, no que se refere ao Desporto e à Educação, como também a concretização e cobertura

do Município na área do Saneamento. Certo é também que face a esta intervenção, bem como na remodelação e reforço de muitas redes de abastecimento público de água, se exigiu a requalificação das vias, bem como a intervenção mais cuidada nas requalificações urbanas realizadas, tais como Anadia e Curia.

--- No ano transato, pese embora se registasse também uma diminuição das transferências dos Fundos provenientes do Estado, o Município, face à sua disponibilidade financeira, apoiou as Freguesias, registando um significativo aumento nas transferências para as mesmas, penalizando, de certa forma, o resultado líquido do exercício alcançado, registando um valor negativo de setecentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta euros e quarenta e oito cêntimos (€ 793.980,48), resultante da diferença entre os custos e perdas extraordinários, em relação aos proveitos e ganhos extraordinários, que não superaram os primeiros.

--- Os indicadores de análise financeira apresentados garantem a autonomia financeira e a disponibilidade de tesouraria que permite solver os compromissos sem previsíveis problemas de rotura.

--- No relatório apresentado, bem como na Certificação de Contas apresentada pelos Auditores, ressalva-se a impossibilidade de comparabilidade das demonstrações financeiras apresentadas face aos anos anteriores, tendo em conta todo o processo de internalização dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia (SMAS) na estrutura organizacional da Câmara Municipal, a partir do ano de dois mil e treze. Também sobre este processo se exige a valorização de um conjunto de infraestruturas realizadas pelos extintos SMAS (água e saneamento), cuja data de execução remonta a alguns anos atrás, não se encontrando os regtos desses projetos e/ou investimentos. Entretanto, está já em curso o registo cadastral dessas mesmas infraestruturas (executadas à data na sua maioria com recurso aos seus meios), tendo em vista a sua avaliação e mensuração, e consequente ajustamento ao imobilizado.

--- Dos resultados alcançados regista-se ainda um valor positivo, de quinhentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e um euros e vinte e um cêntimos (€ 591.371,21), como saldo a integrar no orçamento de dois mil e catorze, na sua Primeira Revisão orçamental.

--- Concluída a intervenção da Senhora Presidente da Câmara Municipal, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que passou a apresentar a declaração de voto dos Vereadores do PSD, referindo o que a seguir se reproduz:

--- "1. Enquadramento.

--- Considerando a apresentação pelo actual Executivo Municipal dos Documentos de Prestação de Contas relativos ao Exercício de 2013 pretende-se deixar expressa uma posição, através da presente declaração de voto.

--- A apresentação de contas, além de legalmente obrigatória deve ser um dos actos mais nobres de um eleito, permitindo mostrar o que fez, o que não conseguiu fazer, como geriu o dinheiro dos contribuintes, constituindo um momento importante da vida política do Município.

--- A prestação de contas reflecte as escolhas políticas e o desempenho do poder executivo

municipal, constituindo a sua expressão financeira.

---- As posições aqui tomadas, necessariamente sintéticas, não reflectem uma discordância com a vertente técnica dos documentos mas sim com as opções políticas tomadas e o caminho prosseguido.

----- 2. Orçamento.

---- Constatase que as despesas foram superiores às receitas, o que significa que, no ano de 2013, se gastou mais do que aquilo que se recebeu. Na verdade, as despesas totais ascenderam a €27,3 milhões enquanto as receitas totais foram de €24,4 milhões, o que reflecte um défice superior a €2,9 milhões.

---- Somente com a transição do saldo da gerência anterior, no montante de €3,5 milhões, que é integrado na receita, é que se atinge um ténue superávit de €0,6 milhões.

---- A taxa de execução orçamental ascende a 72%, mas não se pode deixar de evidenciar a falta de rigor orçamental. O orçamento da despesa inicial ascendia a €31,6 milhões, o que com as modificações e revisões orçamentais passou para €37,9 milhões (aumento de €6,2 milhões). A execução orçamental atingiu €27,3 milhões, ou seja, um valor inferior ao orçamento inicial, pasme-se!

---- Salienta-se ainda que o Município está fortemente dependente das transferências da Administração Central. Na verdade, as transferências do Estado Central correspondem a 62% do total das receitas (excluindo o saldo de gerência anterior), o que revela a incapacidade do Município em gerar receita própria e na improficiência em criar condições para gerar riqueza no Concelho. Se não fosse o aumento dos Impostos Directos, nomeadamente as receitas do IMI, os resultados teriam sido bem piores.

---- Vários equipamentos municipais continuam a apresentar receitas incompreensíveis, logo permanecem financeiramente pouco rentabilizados. O caso mais paradigmático é o Velódromo (Centro de Alto Rendimento) que apresenta um encaixe de somente €78 mil, um equipamento que como é sabido, custou ao erário público largos milhões de euros.

----- 3. Grandes Opções do Plano (GOP).

---- A execução das GOP ascendeu a €17,7 milhões, quando o valor previsto era de €27,6 milhões, o que, por um lado evidencia um desvio de €9,8 milhões e uma taxa de execução de 64%, por outro lado, que demonstra uma execução mais elevada face aos anos transactos, ou não tivesse sido 2013 ano de eleições autárquicas.

---- No que se refere às taxas de execução "sectoriais", assumem particular preocupação aquelas que ficaram em "terreno negativo" (ou seja, inferiores a 50%), nomeadamente: educação (41%), saúde (0%), abastecimento de água (48%), indústria e energia [desenvolvimento económico] (35%), mercados e feiras (0%), turismo (46%) e outras funções económicas (0%). Estes valores são esclarecedores e demonstrativos da ausência de capacidade em concretizar os investimentos e executar o "supostamente" planeado.

---- Outro aspecto a se ter em consideração é o peso de cada sector/rubrica no montante global da execução das GOP. Neste particular, não se comprehende o desprezo que foi atribuído a certas áreas,

destacando-se, pela negativa: protecção civil e luta contra incêndios (1%), saúde (0%), acção social (1%), ordenamento do território (2%), abastecimento de água (2%), resíduos sólidos (2%), protecção do meio ambiente e conservação na natureza (1%), cultura [e artes] (3%), agricultura (0%), indústria e energia [desenvolvimento económico] (1%), mercados e feiras (0%), turismo (0%) e transferências para as freguesias (2%).-----

---- Estes números traduzem que o executivo não se preocupou com o meio ambiente e esqueceu que os efeitos desta incúria se faz sentir na qualidade de vida dos municíipes bem como nas gerações vindouras. A acção social é outra área claramente desprezada, o que não se comprehende, visto que (ainda) vivemos um momento de crise nacional e europeia. Nesta área, os exíguos valores atribuídos falam por si: apoios a instituições - €161 mil e apoios a famílias - €41 mil. A cultura continua a ser, inexplicavelmente, uma área sem relevância em Anadia. Nem a existência de equipamentos colectivos vocacionados para esta área levam o executivo a apostar em verdadeiras actividades e acções de enriquecimento cultural das nossas populações.-----

---- Por outro lado, dadas as inúmeras rupturas na rede de abastecimento de água, não se comprehende como somente se investe €411 mil, quando já deveria estar efectuado e desenvolvido um plano de reestruturação e renovação desta rede, que, em alguns casos tem mais de 30 anos e que foi construída com tubagens de fibrocimento/amianto, tão nefastas para a saúde das pessoas.-----

---- Os valores consagrados à indústria e energia [desenvolvimento económico] (€127 mil), demonstram uma vez mais, que não existe qualquer estratégia nem modelo de desenvolvimento para o nosso Concelho. Infelizmente, nesta área, como noutras, fomos copiosamente ultrapassados pelos concelhos vizinhos. Anadia é actualmente, em termos de desenvolvimento económico, um concelho pouco apelativo, incapaz de instalar novas empresas e reter as existentes, com efeitos nefastos no que se refere à criação de riqueza e à criação de emprego. Os recursos humanos do concelho, sejam qualificados ou não, têm de procurar trabalho fora do Concelho, nomeadamente os mais jovens, que não vislumbram nem oportunidades nem futuro na sua terra. A juventude continua, lamentavelmente, esquecida. Faltam ideias, projectos e medidas, destinadas aos jovens anadienses, que os façam cá fixar. Anadia continuará a não ser atractiva para a juventude, pois não responde às suas necessidades, anseios e pretensões.-----

---- Num concelho de cariz predominantemente agrícola e florestal, as verbas alocadas a estas áreas roçam o absurdo. A agricultura com €55 mil e a protecção civil e luta contra incêndios com €90 mil são números reveladores da falta de visão do executivo.-----

---- O turismo - €30 mil - é outra área abandonada, o que denota um desperdício incompreensível do potencial de Anadia, aspecto que também nos irá manter afastados do desenvolvimento económico tão necessário no nosso concelho.-----

---- A rubrica com peso mais acentuado e significativo na execução das GOP de 2013 foi a de "Transportes rodoviários" (rede viária) com um valor de €5,0 milhões, taxa de execução de 84% e um peso no total das GOP de 28%. É a concretização da eleitoralista e voraz política do betão, que foi actuando um pouco por todo o Concelho, em alguns casos colocando betuminoso em cima de

rupturas de água, em locais onde ainda não existe saneamento (mas onde este saneamento é imprescindível), e em sítios de duvidosa necessidade.

---- As transferências para as Freguesias foram insuficientes - €400 mil -, não aproveitando a sua capacidade e desperdiçando a possibilidade para se assumirem como pólos de coesão social e promotores de apoio ao desenvolvimento.

---- 4. Endividamento.

---- O endividamento no final de 2013 foi de €8,3 milhões, investido em diversos equipamentos, cuja gestão é deficiente e sem uma relevante rentabilização económico-financeira. Parte do endividamento deveria ter sido aplicado em infra-estruturas com retorno em termos de desenvolvimento económico. Lamentavelmente, o actual nível de endividamento, que em 2013 representa 47% do total executado das GOP, não tem impedido a brutal perda de população na última década, o envelhecimento do nosso concelho, a não fixação de jovens, o violento aumento do desemprego e o fecho de imensas empresas além da incapacidade em as captar e instalar.

---- 5. Conclusão.

---- Como se referiu no início, a prestação de contas reflecte as escolhas políticas assumidas pelo poder executivo municipal, constituindo assim a sua expressão financeira.

---- Na nossa opinião, as escolhas efectuadas e o caminho traçado não servem a estratégia de desenvolvimento que todos os anadienses reclamam e que Anadia necessita.

---- Como atrás explanado, Anadia permanece sem uma estratégia de desenvolvimento global. A inexistência de um modelo de desenvolvimento económico que permita criar riqueza e emprego no concelho, que possibilite fixar as populações, nomeadamente os mais jovens é um erro crasso que todos iremos pagar.

---- A gestão autárquica em 2013 mais pareceu uma "navegação à vista", em que se foram alterando prioridades ao sabor da conveniência política, adaptando a agenda de gastos e investimentos ao ciclo eleitoral.

---- Neste sentido, tendo em conta tudo o que foi aludido anteriormente, os Documentos de Prestação de Contas relativos ao exercício de 2013 só podem merecer o seguinte sentido de voto: **CONTRA.**

---- Seguidamente, interveio o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, que da análise efetuada aos documentos, apresentou a declaração que de seguida se passa a reproduzir:

---- "Subscrovo a intervenção inicial da Senhora Presidente que reflete a posição da maioria no executivo.

---- Não deixo no entanto de tecer um breve comentário para, em primeiro lugar, realçar a boa execução orçamental do exercício de dois mil e treze, cerca de setenta e três porcento (73%) e concluir que esta é a melhor execução de há muitos anos a esta parte. Execução essa que ultrapassou mesmo o esperado no que diz respeito à receita corrente ainda que parte se justifique com a passagem dos SMAS para a Câmara Municipal.

---- Ainda assim temos um superavit de quinhentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e um

euros e vinte e um cêntimos (€ 591.371,21) no exercício direto. Ou seja, a receita foi superior à despesa neste montante, mesmo considerando que o saldo positivo da gestão anterior tenha contribuído para tal.

---- Esta execução orçamental demonstra portanto, também maior capacidade em concretizar os investimentos que foram considerados necessários em sede do orçamento de dois mil e treze.

---- Registar ainda que a dívida do Município de Anadia, e que ascende ao montante de oito milhões, trezentos e vinte e quatro mil e setenta euros e sessenta e três cêntimos (€ 8.324.070,63), é inferior a metade do limite do endividamento total que é de dezassete milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e sete euros e setenta e quatro cêntimos (€ 17.668.937,74), donde resulta que o Município de Anadia tem tido uma gestão financeira de contenção e rigor, razão pela qual não devia ser penalizado pela gestão menos capaz de outros.

---- Finalmente, também para ser justo e porque estamos a falar de contas, quero lembrar que este relatório e contas reporta-se quase na íntegra ao final de um ciclo por corresponder ao final da gestão de determinado Presidente.

---- Ora, quer se queira quer não, e independentemente de ter discordado nas prioridades escolhidas, a verdade é que no que a contas diz respeito, basta atentar a alguns rankings publicados, a gestão do Prof. Litério Marques foi em alguns pontos um exemplo.

---- Assim sendo, este relatório e contas merece o meu voto favorável."

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, tomou a palavra de seguida, declarando o que se passa a transcrever:

---- "A apresentação das Contas de dois mil e treze leva-me a fazer os seguintes comentários:

---- Não discuto a veracidade dos dados, uma vez que o pessoal afeto à sua execução me merece toda a credibilidade.

---- O endividamento a médio/longo prazo é de oito milhões, trezentos e vinte e quatro mil e setenta euros e sessenta e três cêntimos (€ 8.324.070,63) e cumpre todos os requisitos em vigor.

---- O endividamento líquido é negativo e tem um superavit de um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte euros e dez cêntimos (€ 1.368.620,10).

---- O limite da capacidade de endividamento total é de dezassete milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e sete euros e setenta e quatro cêntimos (€ 17.668.937,74).

---- A margem de endividamento disponível é de oito milhões, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro euros e oito cêntimos (€ 8.661.824,08).

---- A margem do aumento da dívida disponível é de um milhão, setecentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos (€ 1.732.364,82), porque ao Município é imposto que apenas possa aumentar a dívida em vinte porcento (20%) da margem de endividamento disponível e que outrora poderia ascender a oito milhões, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro euros e oito cêntimos (€ 8.661.824,08).

---- O serviço da dívida custa três porcento (3%) da despesa total do Município, o que se pode considerar como um encargo reduzidíssimo.

---- O saldo de gerência é de quinhentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e um euros e vinte e um cêntimos (€ 591.371,21). Note-se, ainda sobrou dinheiro ao fim do ano de gerência.-----

---- O saldo credor de tesouraria é de setecentos e cinco mil, novecentos e quarenta e sete euros (€ 705.947,00).-----

---- Uma execução de setenta e dois vírgula dezouito porcento (72,18%) é um record que jamais tinha sido obtido.-----

---- Destes e de outros dados, nomeadamente os valores que virão do QREN, de obras candidatadas e hoje praticamente concluídas, podemos aferir que o Executivo dois mil e nove/dois mil e treze (2009/2013) teve uma saída limpa, não querendo imitar o discurso ao mais alto nível dos responsáveis de um país falido, pois se o era no governo anterior, com mais ou menos noventa porcento (90%) do PIB, como estará agora com mais de cento e vinte e nove porcento (129%) e com as joias da coroa praticamente todas vendidas?!---

---- Por estes e outros motivos, voto a favor."-----

---- Decorrida a intervenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, tomou a palavra o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, que apresentou a declaração que se passa a reproduzir:-----

---- "Senhora Presidente, no seguimento da apresentação que nos fez no início deste ponto, com a qual me solidarizo e concordo na totalidade, cabe-me, apenas, acrescer o seguinte:-----

---- Os documentos que hoje analisamos, e levamos a votação, não são, ao contrário do que acontece com os Orçamentos Previsionais, documentos estratégicos e políticos, no sentido de perspetivarem opções de futuro. É, sobretudo, um documento de resumo de atividade, como que uma fotografia tirada em determinada data, às contas do município. Por este motivo, apenas faço uma análise superficial dos números que nos são apresentados, tomando os mesmos como reais, e deixando a análise mais técnica para a Revisora Oficial de Contas.-----

---- Não é fácil fazer uma análise comparativa deste relatório e contas com os documentos homólogos de anos anteriores. Há, logo á partida, duas variáveis de importante relevo que alteram, no ano que passou, substancialmente, os fatores quando os queremos comparar de forma linear: a integração dos SMAS na Câmara Municipal, e subsequente junção de documentos previsionais e execuções, que, pela primeira vez, são analisadas em conjunto; e o fim de um Quadro Comunitário de Apoio (QREN), que além de obrigar as autarquias a acelerarem as suas taxas de execução, por forma a garantir o cumprimento de rácios dessa mesma execução destes fundos, diminui substancialmente, aquando da apresentação dos documentos previsionais para dois mil e treze, a incerteza das áreas de investimento, permitindo uma orçamentação mais ajustada à execução.-----

---- Creio que reside nestes dois fatores a explicação para a taxa de execução alcançada, quer do lado da receita (setenta e três vírgula cinquenta e dois porcento (73,52%)) quer do lado da despesa (setenta e dois vírgula dezouito porcento (72,18%)). E aqui quero ressalvar que estas taxas comparam valores executados com orçamentos previsionais, ao contrário do que acontece em alguns locais que se apresentam taxas de execução relativas aos valores cabimentados.-----

---- Não posso deixar de salientar as questões do endividamento. A inexistência de Endividamento Líquido (superavit de um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte euros e dez cêntimos (1.368.620,10€)), e o Endividamento de Médio e Longo Prazo, assim como o Endividamento a Longo Prazo, inferiores aos limites legais.-----

---- Creio que este Relatório e Contas, expressa uma coisa importante, um forte equilíbrio entre a capacidade de execução e a saúde financeira da autarquia, e desta forma, demonstra um enorme respeito pelo bem público, pelos cidadãos, pelos funcionários desta câmara e pelos seus fornecedores.-----

---- Pelas razões apresentadas, o meu voto é favorável."-----

---- O Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, declarou subscrever inteiramente a declaração apresentada pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro.-----

---- A encerrar o período de discussão do assunto, retomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, tendo concretizado a seguinte declaração:-----

---- "Face aos resultados financeiros alcançados, traduzidos pela análise económica e financeira apresentada no presente Relatório, o que traduz a Execução Orçamental realizada no ano de dois mil e treze, tendo como suporte o rigor e o compromisso na assunção dos investimentos concretizados, bem como a capacidade do Município financiar a sua atividade com a captação de receitas provenientes dos Fundos Comunitários que garantiram a sustentabilidade financeira sem comprometer a sua liquidez, nem a sua margem de endividamento, expresso o meu voto favorável a este Documento, bem como ao Registo do Património que se anexa."-----

---- Concluído o período de intervenções, o Executivo deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Dr. Jorge António Tavares de São José e Dr.^a Lígia Filipe Seabra, aprovar os documentos de prestação de contas do Município de Anadia, referentes ao exercício de dois mil e treze, e submetê-los à apreciação da Assembleia Municipal, os quais apresentam os seguintes valores:-----

---- Demonstração dos resultados e os Mapas de Execução Orçamental: documentos que evidenciam um total de vinte e sete milhões, trezentos e vinte e um mil, cento e noventa e oito euros e doze cêntimos (€ 27.321.198,12), de despesa paga, e um total de vinte e sete milhões, novecentos e doze mil, quinhentos e sessenta e nove euros e trinta e três cêntimos (€ 27.912.569,33), de receita cobrada:-----

---- Balanço: documento que evidencia um total de cento e trinta e cinco milhões, trezentos e quarenta e um mil e setenta e dois euros e quarenta cêntimos (€ 135.341.072,40), e um total de fundos próprios de oitenta e sete milhões, oitenta e seis mil, novecentos e vinte e seis euros e setenta e cinco cêntimos (€ 87.086.926,75), incluindo um resultado líquido negativo de setecentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta euros e quarenta e oito cêntimos (€ 793.980,48).-----

---- O Executivo tomou ainda conhecimento do Documento do Património do Município de Anadia e dos Documentos de Prestação Anual de Contas, referente ao exercício de dois mil e treze, da empresa "WRC - Agência de Desenvolvimento Regional, EIM, S.A.".-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- 2. PROPOSTA DE PRIMEIRA REVISÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS, DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E CATORZE, DO MUNICÍPIO DE ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta referente à primeira revisão dos documentos previsionais, do exercício de dois mil e catorze, do Município de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Subscrita pela própria, a Senhora Presidente da Câmara Municipal apresenta a proposta referente à primeira revisão dos documentos previsionais, do exercício de dois mil e catorze, do Município de Anadia, a qual se passa a reproduzir:-----

---- "Considerando que:-----

---- 1. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências materiais, «elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as grandes opções do plano e a proposta de orçamento, assim como as respectivas Revisões».-----

---- 2. Em consonância com aquele articulado estatui a alínea a) do n.º 1 do art.º 25 do mesmo diploma legal, que compete à Assembleia Municipal, no âmbito das suas competências de apreciação e fiscalização, sob proposta da Câmara Municipal «Aprovar as grandes opções do plano e a proposta de orçamento bem como as respectivas revisões».-----

---- 3. O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais - POCAL (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e objeto de alterações através da Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, do Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, do Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, e da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro), contém o regime dos documentos previsionais.---

---- 4. As regras relativas às modificações do Orçamento constantes no ponto 8.3.1 do POCAL compreendem as figuras da alteração e da revisão, que no seu ponto 8.3.1.4 define quais as suas contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento e no ponto 8.3.2 são definidas as regras das alterações e revisões ao Plano Plurianual de Investimentos.-----

---- 5. Dispõe o ponto 8.3.1.4 que "Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:-----

---- a) Saldo apurado;-----

---- b) O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;-----

---- c) Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar".-----

---- 6. A presente revisão é efetuada com o objetivo de se proceder à incorporação no orçamento de 2014 do saldo apurado no exercício de 2013, no valor de 591.371,21€, nos termos do ponto 8.3.1.4 do POCAL, bem como a importância de 4.270,56€ referente a uma reposição não abatida aos pagamentos, mais concretamente uma reposição de pagamento efetuado a fornecedor em 2013;-----

---- 7. Assim, ao nível do Orçamento, foram introduzidas modificações na parte da Despesa, nomeadamente através do reforço de verbas para pagamento de senhas de presença do executivo municipal em regime de não permanência pela rubrica de despesa com pessoal - outros suplementos, para a aquisição de matérias-primas e subsidiárias para armazém e de artigos a título de prémios, condecorações e ofertas;-----

---- 8. A nível das Grandes Opções do Plano, mais concretamente do Plano Plurianual de Investimentos, foram reforçadas as dotações orçamentais dos projetos referentes à grande área operacional de Drenagem de Águas Residuais e do seu tratamento, de forma a finalizar os investimentos inerentes ao grande objetivo estratégico para o quadriénio 2011-2014 que passa por se aumentar significativamente a taxa de cobertura do Município, de forma a cumprir-se os objetivos fixados no PEAASAR II (Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais), de servir até ao ano de 2013, cerca de 90% da população com sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais. Neste âmbito, a Câmara Municipal de Anadia apresentou duas candidaturas ao Fundo de Coesão que incluem vários projetos - Sistema Autónomo de Saneamento de Couvelha e Sistema Integrado de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais do Concelho de Anadia, que foram aprovadas e se encontram em execução. Por este motivo, propõe-se o reforço de alguns dos investimentos propostos nesta área, adequando-os ao previsto em termos das referidas candidaturas, sendo complementares às mesmas.-----

---- 9. A nível do Plano das Atividades Mais Relevantes, o grande objetivo estratégico passa por apoiar a construção de diversos equipamentos desportivos, incentivando e descentralizando a oferta de equipamentos desportivos de proximidade e reforçar o apoio social às famílias, nomeadamente as de mais baixo rendimento e, portanto, mais afetadas pela situação de crise económica que o país atravessa.-----

---- 10. Esta revisão espelha a política de rigor e boa gestão implementada.-----

---- Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal de Anadia delibere:-----

---- - Subscrever a presente proposta de Revisão n.º 1 às Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes; e de Revisão n.º 1 ao Orçamento, para o ano de 2014;-----

---- - Remeter a referida proposta à Câmara Municipal com vista à sua deliberação e posterior envio à Assembleia Municipal para a competente aprovação."-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Dr. Jorge António Tavares de São José e Dr.^a Lígia Filipe Seabra, em coerência com a posição tomada relativamente aos Documentos Previsionais, concordar com a proposta relativa à primeira revisão dos documentos previsionais do Município de Anadia, referentes ao exercício de dois mil e catorze, e, em cumprimento da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

--- Antes de passar à apreciação do ponto três e seguintes da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que os dez Acordos de Execução que constam da ordem do dia todos respeitam à Delegação de Competências previstas no número um, do artigo cento e trinta e dois, do Anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, pelo que propôs a sua discussão na globalidade e a votação individual, proposta que foi desde logo aceite pelos elementos do Executivo.

3. ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE AVELÃS DE CAMINHO, PREVISTAS NAS ALÍNEAS A), B) E C), DO N.º 1, DO ARTIGO 132.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o Acordo de Execução de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, previstas nas alíneas a), b) e c), do n.º 1, do artigo 132.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

--- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através de acordos de execução, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem nos órgãos das freguesias as competências elencadas no artigo 132.º do seu Anexo I.

--- A par da aplicação desta Lei aos acordos de execução, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo.

--- É pois, à luz deste novo formato jurídico, que a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo a minuta de "Acordo de execução de delegação de competências" a celebrar entre a Câmara Municipal de Anadia e a Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho.

--- No período de apreciação do assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, que começou por dizer que gostaria de tecer algumas considerações sobre a Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

--- Considerou, assim, tratar-se de uma lei que vem penalizar bastante as Juntas de Freguesia, por falta, realmente, de recursos para poderem dar corpo à mesma, nomeadamente pessoal e meios técnicos. Relativamente ao valor que a Câmara Municipal irá atribuir às Juntas de Freguesia, constante do Acordo de Execução, referiu que se ao mesmo for retirado o custo das máquinas, haverá muitas condicionantes para que as Juntas de Freguesia possam cumprir as suas atribuições,

concluindo que o procedimento adotado pelo governo em relação às Juntas de Freguesia é o mesmo que já foi adotado para com as Câmara Municipais, aquando da dita reforma administrativa. Não deixou de lamentar que até parece que as Juntas de Freguesias não são pessoas de bem, na medida em que, nos termos do Acordo, têm que justificar todo o dinheiro que gastam e onde o gastam, para posteriormente o receberem da Câmara Municipal.

--- Como tal, revelou não se sentir à vontade para discutir aquele assunto, por considerar que o mesmo é demasiado penalizante para as Juntas de Freguesia, não deixando de reconhecer que a Câmara Municipal não tem meios e não pode ajudá-las mais.

--- Continuando, considerou que aqueles que elaboram as leis também deviam ter como prioridade primeira dotar as Juntas de Freguesias de mais verbas, até porque não se podem esquecer que as Juntas de Freguesias são as representantes legais do povo em determinadas áreas e os seus elementos foram eleitos para tal.

--- Acrescentou, também, que um governo que publica leis desta natureza, sem dar ouvidos aos intervenientes no processo, na sua opinião deve querer sair, mas se assim é, então que se demita. Aproveitou para considerar que os elementos do governo que desconhecem a realidade no terreno deveriam falar com as pessoas para tentar conhecer essa realidade e não deveriam fazê-lo só em tempo de eleições.

--- Declarou, ainda, desconhecer a preocupação do governo porque a lei como está feita não vai funcionar, aproveitando para sublinhar tratar-se de uma má lei, condicionante das atividades das autarquias.

--- Pelo exposto, revelou haver coisas que o confrangem dizer, precisamente por estarem a discutir um assunto tão lesivo para as Freguesias.

--- A concluir, disse pretender manifestar o seu repúdio por aquela lei cega, não deixando de reconhecer que a Câmara Municipal também não tem meios para ajudar as Juntas de Freguesia.

--- Finda a sua intervenção, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, ausentou-se de imediato da reunião.

--- De seguida, interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por dizer que se poderiam queixar de leis, e do governo, mas também tinham que reconhecer que há regras a cumprir, nomeadamente no apoio a conceder pela Câmara Municipal às Juntas de Freguesia. E, sobre essa questão, considerou que a Câmara Municipal não tem andado dentro de boas regras de entendimento.

--- Assim, disse pretender suscitar uma primeira questão. Referiu recordar-se, que há pouco tempo atrás, tinham assistido a uma discussão sobre os custos estimados, nomeadamente na Assembleia Municipal, em que foi ridicularizada a questão do custo/hora. Concluiu, então, que lhe parece haver, afinal, custos estimados e, nessa conformidade, disse que gostaria que fosse esclarecido aos Vereadores como foram alcançados os valores para as máquinas, nomeadamente o custo/hora.

--- Prontamente, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que os valores apresentados têm por base a tabela de preços do Município de Anadia, porque se atendessem aos valores

praticados no mercado, o valor constante do Acordo em apreço ainda aumentava mais.-----

---- Recuperando a palavra, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, aproveitou para dar a conhecer que pelo que foi falando com os Presidentes das Juntas de Freguesia eleitas pelo PSD, lhe parece não ter havido verdadeiramente um processo de negociação com as Juntas de Freguesia, acrescentando que o que houve foi uma reunião na qual a Senhora Presidente da Câmara Municipal apresentou o modelo algo fechado que estava entretanto em apreciação.-----

---- Aproveitou, também, para constatar que nem todos os Presidentes de Junta tiveram o mesmo tipo de concretização de contacto, referindo-se em particular ao caso da Junta de Freguesia de Moita, no que à questão da feira diz respeito.-----

---- Assim, referiu que se a questão é colocar critérios, sugeria que os mesmos fossem apresentados à partida, dando indicação de qual o *plafond* previamente definido. Considerou, então, que foi criado o fato à medida, numa lógica criteriosa da Câmara Municipal que não responde às necessidades das Juntas de Freguesia, ainda que também reconheça que nunca responderia com um *plafond* apresentado.-----

---- Não deixou também de referir que não comprehende como a Câmara Municipal consegue ter percepção das necessidades das Juntas de Freguesias, nomeadamente quanto às máquinas e aos dias, ou horas, para a sua utilização, concluindo que, à semelhança do que já tinha sido dito pela Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, em reuniões anteriores, gostaria de tentar perceber o critério utilizado.-----

---- Nessa conformidade, considerou que os Presidentes de Junta deveriam ter sido auscultados, porque lhe parece ter havido uma imposição de regras, à semelhança do que dizem ser o procedimento do governo, o que pensa não resultar, na medida em que não existiu diálogo para estabelecimento de uma boa relação.-----

---- A finalizar a sua intervenção, teve ainda a oportunidade de declarar que em sua opinião as Juntas de Freguesia deveriam ser mais apoiadas. Antecipando a resposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal de que não existem verbas, o Senhor Vereador disse não saber se tal corresponde à verdade, na medida em que vê outros municípios, com características similares ao de Anadia, e até próximos, que à cabeça transferem meio milhão de euros para as Juntas de Freguesia, querendo com isso dizer que pensa que a Câmara Municipal de Anadia poderia dar mais.-----

---- Em jeito de conclusão, referiu ser evidente que as Juntas de Freguesia iriam aceitar o que lhes estava a ser proposto, na ausência de alternativa. Por isso, disse que gostaria que a Senhora Presidente da Câmara Municipal lhe dissesse algo sobre isso.-----

---- Decorrida a intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal que começou por declarar que todos gostariam de dar mais às Juntas de Freguesia.-----

---- Aproveitou, entretanto, para esclarecer que a verba que estava a ser proposta nos Acordos de Execução representa vinte e cinco porcento do FEF.-----

---- Não deixou igualmente de esclarecer que as reuniões realizadas com os Presidentes das Juntas

de Freguesia no âmbito da negociação dos Acordos de Execução foram abertas, decorreram com naturalidade e nada houve a esconder. Acrecentou, ainda, que relativamente à Moita a questão da feira foi apresentada na presença de todos os Presidentes de Junta de Freguesia, concluindo, portanto, que as regras são claras e transparentes e que quem se quis manifestar teve oportunidade de o fazer.

--- De igual modo, adiantou ter também dito a todos os Presidentes de Junta que não estaria disponível para o beija-mão e sublinhou que todos ficaram com as regras claras sobre os recursos financeiros que lhe serão disponibilizados e também sobre os recursos patrimoniais.

--- Continuando, referiu que a Junta de Freguesia de Arcos, atual Junta de Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, que até costuma ser contestada por nada ter que fazer porque a Câmara Municipal faz tudo, atendendo ao facto de se tratar da freguesia sede do concelho, tem agora Mogofores que já não fica fora desse âmbito. Aproveitou, assim, para constatar que a realidade geográfica das Freguesias do concelho também é completamente diferente, havendo freguesias com caráter maioritariamente florestal, como Avelãs de Cima, Moita e Vila Nova de Monsarros, pelo que concluiu que as máquinas e as horas de utilização não podem ser comparadas, pelo facto de as realidades serem completamente distintas.

--- Entretanto, referiu que se cingissem apenas à alínea b) do número um do artigo cento e trinta e dois da lei, o contributo seria muito reduzido.

--- Falando dos municípios que transferem verbas para as Juntas de Freguesia, salientou que tal acontece porque essas Câmaras não têm os meios, nem em equipamentos, nem em recursos humanos, que possam disponibilizar às Juntas de Freguesia e, em alternativa, transferem verbas.

--- A terminar, referiu que em termos de recursos financeiros a maioria no Executivo gostaria que fossem superiores, mas como seria do conhecimento dos Senhores Vereadores, são os que a Câmara Municipal tem disponíveis, reiterando, ainda, que todos os Presidentes de Junta conhecem as regras.

--- Seguidamente, interveio o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, que declarou concordar com o que tinha sido dito pelo Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, quanto ao efeito penalizador daquela lei para as Freguesias. Relativamente aos Acordos de Execução, e uma vez que os mesmos resultaram de um entendimento entre as Juntas de Freguesia e a Câmara Municipal, adiantou que se iria abster.

--- Recuperando a palavra, a Senhora Presidente da Câmara Municipal aproveitou para acrescentar que aquela lei revela falta de confiança nas Juntas de Freguesia, e na própria Câmara Municipal, e, portanto, considera que quando se fala em autonomia, a lei não o permite.

--- Aproveitou, ainda, para esclarecer que a Câmara Municipal esclareceu as regras de igual forma para todos os Presidentes de Junta de Freguesia, pelo que quando a Junta de Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Anças chegar a consenso, o Acordo já se encontra elaborado e em condições de ser aplicado.

--- No seguimento da intervenção da Senhora Presidente da Câmara Municipal, retomou a palavra o

Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para considerar que qualquer autarca de bom senso, que saiba como as coisas são feitas, obviamente que não pode estar satisfeito com esta lei. E, como tal, adiantou que seria conveniente que quando uma lei fosse publicada, que houvesse algum cuidado com o que se passa no terreno. Considerou, ainda, a finalizar, que o governo, o atual e outros, antes de fazer qualquer publicação de lei ou diploma, deveria testar e compreender o impacto de tal dispositivo legal.

---- Numa breve intervenção, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, tendo em conta os recursos financeiros e o que está definido no orçamento do Município de Anadia, tendo em conta as competências definidas na lei, tendo em conta o apoio em termos patrimoniais, era aquilo que era possível à Câmara Municipal dar às Freguesias.

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Dr. Jorge António Tavares de São José e Dr.ª Lígia Filipe Seabra, concordar com o Acordo de Execução de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, previstas nas alíneas a), b) e c), do n.º 1, do artigo 132.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, em conformidade com o disposto na alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, submeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal de Anadia, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da mesma Lei.

---- Finalizada a votação, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, fez uma declaração de voto. Declarou que embora concorde inteiramente com o que tinha sido dito quer pelo Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, quer pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, também sente que é urgente definirem aquela questão dos apoios a dar às Freguesias, no sentido de rapidamente se adequarem ao que é imposto por esta lei, ainda que não concorde com a mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- 4. ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA, PREVISTAS NAS ALÍNEAS A), B) E C), DO N.º 1, DO ARTIGO 132.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o Acordo de Execução de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Avelãs de Cima, previstas nas alíneas a), b) e c), do n.º 1, do artigo 132.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através de acordos de execução, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem nos órgãos das freguesias as competências elencadas no artigo

132.º do seu Anexo I.

---- A par da aplicação desta Lei aos acordos de execução, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo.

---- É pois, à luz deste novo formato jurídico, que a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo a minuta de "Acordo de execução de delegação de competências" a celebrar entre a Câmara Municipal de Anadia e a Junta de Freguesia de Avelãs de Cima.

---- No período de apreciação do assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, que começou por dizer que gostaria de tecer algumas considerações sobre a Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

---- Considerou, assim, tratar-se de uma lei que vem penalizar bastante as Juntas de Freguesia, por falta, realmente, de recursos para poderem dar corpo à mesma, nomeadamente pessoal e meios técnicos. Relativamente ao valor que a Câmara Municipal irá atribuir às Juntas de Freguesia, constante do Acordo de Execução, referiu que se ao mesmo for retirado o custo das máquinas, haverá muitas condicionantes para que as Juntas de Freguesia possam cumprir as suas atribuições, concluindo que o procedimento adotado pelo governo em relação às Juntas de Freguesia é o mesmo que já foi adotado para com as Câmaras Municipais, aquando da dita reforma administrativa. Não deixou de lamentar que até parece que as Juntas de Freguesias não são pessoas de bem, na medida em que, nos termos do Acordo, têm que justificar todo o dinheiro que gastam e onde o gastam, para posteriormente o receberem da Câmara Municipal.

---- Como tal, revelou não se sentir à vontade para discutir aquele assunto, por considerar que o mesmo é demasiado penalizante para as Juntas de Freguesia, não deixando de reconhecer que a Câmara Municipal não tem meios e não pode ajudá-las mais.

---- Continuando, considerou que aqueles que elaboram as leis também deviam ter como prioridade primeira dotar as Juntas de Freguesias de mais verbas, até porque não se podem esquecer que as Juntas de Freguesias são as representantes legais do povo em determinadas áreas e os seus elementos foram eleitos para tal.

---- Acrescentou, também, que um governo que publica leis desta natureza, sem dar ouvidos aos intervenientes no processo, na sua opinião deve querer sair, mas se assim é, então que se demita. Aproveitou para considerar que os elementos do governo que desconhecem a realidade no terreno deveriam falar com as pessoas para tentar conhecer essa realidade e não deveriam fazê-lo só em tempo de eleições.

---- Declarou, ainda, desconhecer a preocupação do governo porque a lei como está feita não vai funcionar, aproveitando para sublinhar tratar-se de uma má lei, condicionante das atividades das

autarquias.

---- Pelo exposto, revelou haver coisas que o confrangem dizer, precisamente por estarem a discutir um assunto tão lesivo para as Freguesias.

---- A concluir, disse pretender manifestar o seu repúdio por aquela lei cega, não deixando de reconhecer que a Câmara Municipal também não tem meios para ajudar as Juntas de Freguesia.

---- Finda a sua intervenção, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, ausentou-se de imediato da reunião.

---- De seguida, interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por dizer que se poderiam queixar de leis, e do governo, mas também tinham que reconhecer que há regras a cumprir, nomeadamente no apoio a conceder pela Câmara Municipal às Juntas de Freguesia. E, sobre essa questão, considerou que a Câmara Municipal não tem andado dentro de boas regras de entendimento.

---- Assim, disse pretender suscitar uma primeira questão. Referiu recordar-se, que há pouco tempo atrás, tinham assistido a uma discussão sobre os custos estimados, nomeadamente na Assembleia Municipal, em que foi ridicularizada a questão do custo/hora. Concluiu, então, que lhe parece haver, afinal, custos estimados e, nessa conformidade, disse que gostaria que fosse esclarecido aos Vereadores como foram alcançados os valores para as máquinas, nomeadamente o custo/hora.

---- Prontamente, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que os valores apresentados têm por base a tabela de preços do Município de Anadia, porque se atendessem aos valores praticados no mercado, o valor constante do Acordo em apreço ainda aumentava mais.

---- Recuperando a palavra, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, aproveitou para dar a conhecer que pelo que foi falando com os Presidentes das Juntas de Freguesia eleitas pelo PSD, lhe parece não ter havido verdadeiramente um processo de negociação com as Juntas de Freguesia, acrescentando que o que houve foi uma reunião na qual a Senhora Presidente da Câmara Municipal apresentou o modelo algo fechado que estava entretanto em apreciação.

---- Aproveitou, também, para constatar que nem todos os Presidentes de Junta tiveram o mesmo tipo de concretização de contacto, referindo-se em particular ao caso da Junta de Freguesia de Moita, no que à questão da feira diz respeito.

---- Assim, referiu que se a questão é colocar critérios, sugeria que os mesmos fossem apresentados à partida, dando indicação de qual o *plafond* previamente definido. Considerou, então, que foi criado o fato à medida, numa lógica criteriosa da Câmara Municipal que não responde às necessidades das Juntas de Freguesia, ainda que também reconheça que nunca responderia com um *plafond* apresentado.

---- Não deixou também de referir que não comprehende como a Câmara Municipal consegue ter percepção das necessidades das Juntas de Freguesias, nomeadamente quanto às máquinas e aos dias, ou horas, para a sua utilização, concluindo que, à semelhança do que já tinha sido dito pela Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, em reuniões anteriores, gostaria de tentar perceber o critério utilizado.

---- Nessa conformidade, considerou que os Presidentes de Junta deveriam ter sido auscultados, porque lhe parece ter havido uma imposição de regras, à semelhança do que dizem ser o procedimento do governo, o que pensa não resultar, na medida em que não existiu diálogo para estabelecimento de uma boa relação.

---- A finalizar a sua intervenção, teve ainda a oportunidade de declarar que em sua opinião as Juntas de Freguesia deveriam ser mais apoiadas. Antecipando a resposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal de que não existem verbas, o Senhor Vereador disse não saber se tal corresponde à verdade, na medida em que vê outros municípios, com características similares ao de Anadia, e até próximos, que à cabeça transferem meio milhão de euros para as Juntas de Freguesia, querendo com isso dizer que pensa que a Câmara Municipal de Anadia poderia dar mais.

---- Em jeito de conclusão, referiu ser evidente que as Juntas de Freguesia iriam aceitar o que lhes estava a ser proposto, na ausência de alternativa. Por isso, disse que gostaria que a Senhora Presidente da Câmara Municipal lhe dissesse algo sobre isso.

---- Decorrida a intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal que começou por declarar que todos gostariam de dar mais às Juntas de Freguesia.

---- Aproveitou, entretanto, para esclarecer que a verba que estava a ser proposta nos Acordos de Execução representa vinte e cinco porcento do FEF.

---- Não deixou igualmente de esclarecer que as reuniões realizadas com os Presidentes das Juntas de Freguesia no âmbito da negociação dos Acordos de Execução foram abertas, decorreram com naturalidade e nada houve a esconder. Acrescentou, ainda, que relativamente à Moita a questão da feira foi apresentada na presença de todos os Presidentes de Junta de Freguesia, concluindo, portanto, que as regras são claras e transparentes e que quem se quis manifestar teve oportunidade de o fazer.

---- De igual modo, adiantou ter também dito a todos os Presidentes de Junta que não estaria disponível para o beija-mão e sublinhou que todos ficaram com as regras claras sobre os recursos financeiros que lhe serão disponibilizados e também sobre os recursos patrimoniais.

---- Continuando, referiu que a Junta de Freguesia de Arcos, atual Junta de Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, que até costuma ser contestada por nada ter que fazer porque a Câmara Municipal faz tudo, atendendo ao facto de se tratar da freguesia sede do concelho, tem agora Mogofores que já não fica fora desse âmbito. Aproveitou, assim, para constatar que a realidade geográfica das Freguesias do concelho também é completamente diferente, havendo freguesias com caráter maioritariamente florestal, como Avelãs de Cima, Moita e Vila Nova de Monsarros, pelo que concluiu que as máquinas e as horas de utilização não podem ser comparadas, pelo facto de as realidades serem completamente distintas.

---- Entretanto, referiu que se cingissem apenas à alínea b) do número um do artigo cento e trinta e dois da lei, o contributo seria muito reduzido.

---- Falando dos municípios que transferem verbas para as Juntas de Freguesia, salientou que tal

acontece porque essas Câmaras não têm os meios, nem em equipamentos, nem em recursos humanos, que possam disponibilizar às Juntas de Freguesia e, em alternativa, transferem verbas.-----

---- A terminar, referiu que em termos de recursos financeiros a maioria no Executivo gostaria que fossem superiores, mas como seria do conhecimento dos Senhores Vereadores, são os que a Câmara Municipal tem disponíveis, reiterando, ainda, que todos os Presidentes de Junta conhecem as regras.-----

---- Seguidamente, interveio o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, que declarou concordar com o que tinha sido dito pelo Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, quanto ao efeito penalizador daquela lei para as Freguesias. Relativamente aos Acordos de Execução, e uma vez que os mesmos resultaram de um entendimento entre as Juntas de Freguesia e a Câmara Municipal, adiantou que se iria abster.-----

---- Recuperando a palavra, a Senhora Presidente da Câmara Municipal aproveitou para acrescentar que aquela lei revela falta de confiança nas Juntas de Freguesia, e na própria Câmara Municipal, e, portanto, considera que quando se fala em autonomia, a lei não o permite.-----

---- Aproveitou, ainda, para esclarecer que a Câmara Municipal esclareceu as regras de igual forma para todos os Presidentes de Junta de Freguesia, pelo que quando a Junta de Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Anças chegar a consenso, o Acordo já se encontra elaborado e em condições de ser aplicado.-----

---- No seguimento da intervenção da Senhora Presidente da Câmara Municipal, retomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para considerar que qualquer autarca de bom senso, que saiba como as coisas são feitas, obviamente que não pode estar satisfeito com esta lei. E, como tal, adiantou que seria conveniente que quando uma lei fosse publicada, que houvesse algum cuidado com o que se passa no terreno. Considerou, ainda, a finalizar, que o governo, o atual e outros, antes de fazer qualquer publicação de lei ou diploma, deveria testar e compreender o impacto de tal dispositivo legal.-----

---- Numa breve intervenção, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, tendo em conta os recursos financeiros e o que está definido no orçamento do Município de Anadia, tendo em conta as competências definidas na lei, tendo em conta o apoio em termos patrimoniais, era aquilo que era possível à Câmara Municipal dar às Freguesias.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Dr. Jorge António Tavares de São José e Dr.^a Lígia Filipe Seabra, concordar com o Acordo de Execução de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Avelãs de Cima, previstas nas alíneas a), b) e c), do n.^º 1, do artigo 132.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, e, em conformidade com o disposto na alínea m), do n.^º 1, do artigo 33.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, submeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal de Anadia, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k), do n.^º 1, do artigo 25.^º, do Anexo I da mesma Lei.-----

---- Finalizada a votação, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, fez uma

declaração de voto. Declarou que embora concorde inteiramente com o que tinha sido dito quer pelo Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, quer pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, também sente que é urgente definirem aquela questão dos apoios a dar às Freguesias, no sentido de rapidamente se adequarem ao que é imposto por esta lei, ainda que não concorde com a mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 5. ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE MOITA, PREVISTAS NAS ALÍNEAS A), B), C), D), E) E F), DO N.º 1, DO ARTIGO 132.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o Acordo de Execução de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Moita, previstas nas alíneas a), b), c), d), e) e f), do n.º 1, do artigo 132.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através de acordos de execução, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem nos órgãos das freguesias as competências elencadas no artigo 132.º do seu Anexo I.-----

---- A par da aplicação desta Lei aos acordos de execução, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo.-----

---- É pois, à luz deste novo formato jurídico, que a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo a minuta de "Acordo de execução de delegação de competências" a celebrar entre a Câmara Municipal de Anadia e a Junta de Freguesia de Moita.-----

---- No período de apreciação do assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, que começou por dizer que gostaria de tecer algumas considerações sobre a Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.-----

---- Considerou, assim, tratar-se de uma lei que vem penalizar bastante as Juntas de Freguesia, por falta, realmente, de recursos para poderem dar corpo à mesma, nomeadamente pessoal e meios técnicos. Relativamente ao valor que a Câmara Municipal irá atribuir às Juntas de Freguesia, constante do Acordo de Execução, referiu que se ao mesmo for retirado o custo das máquinas, haverá muitas condicionantes para que as Juntas de Freguesia possam cumprir as suas atribuições, concluindo que o procedimento adotado pelo governo em relação às Juntas de Freguesia é o mesmo

que já foi adotado para com as Câmaras Municipais, aquando da dita reforma administrativa. Não deixou de lamentar que até parece que as Juntas de Freguesias não são pessoas de bem, na medida em que, nos termos do Acordo, têm que justificar todo o dinheiro que gastam e onde o gastam, para posteriormente o receberem da Câmara Municipal.-----

---- Como tal, revelou não se sentir à vontade para discutir aquele assunto, por considerar que o mesmo é demasiado penalizante para as Juntas de Freguesia, não deixando de reconhecer que a Câmara Municipal não tem meios e não pode ajudá-las mais.-----

---- Continuando, considerou que aqueles que elaboram as leis também deviam ter como prioridade primeira dotar as Juntas de Freguesias de mais verbas, até porque não se podem esquecer que as Juntas de Freguesias são as representantes legais do povo em determinadas áreas e os seus elementos foram eleitos para tal.-----

---- Acrescentou, também, que um governo que publica leis desta natureza, sem dar ouvidos aos intervenientes no processo, na sua opinião deve querer sair, mas se assim é, então que se demita. Aproveitou para considerar que os elementos do governo que desconhecem a realidade no terreno deveriam falar com as pessoas para tentar conhecer essa realidade e não deveriam fazê-lo só em tempo de eleições.-----

---- Declarou, ainda, desconhecer a preocupação do governo porque a lei como está feita não vai funcionar, aproveitando para sublinhar tratar-se de uma má lei, condicionante das atividades das autarquias.-----

---- Pelo exposto, revelou haver coisas que o confrangem dizer, precisamente por estarem a discutir um assunto tão lesivo para as Freguesias.-----

---- A concluir, disse pretender manifestar o seu repúdio por aquela lei cega, não deixando de reconhecer que a Câmara Municipal também não tem meios para ajudar as Juntas de Freguesia.-----

---- Finda a sua intervenção, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, ausentou-se de imediato da reunião.-----

---- De seguida, interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por dizer que se poderiam queixar de leis, e do governo, mas também tinham que reconhecer que há regras a cumprir, nomeadamente no apoio a conceder pela Câmara Municipal às Juntas de Freguesia. E, sobre essa questão, considerou que a Câmara Municipal não tem andado dentro de boas regras de entendimento.-----

---- Assim, disse pretender suscitar uma primeira questão. Referiu recordar-se, que há pouco tempo atrás, tinham assistido a uma discussão sobre os custos estimados, nomeadamente na Assembleia Municipal, em que foi ridicularizada a questão do custo/hora. Concluiu, então, que lhe parece haver, afinal, custos estimados e, nessa conformidade, disse que gostaria que fosse esclarecido aos Vereadores como foram alcançados os valores para as máquinas, nomeadamente o custo/hora.-----

---- Prontamente, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que os valores apresentados têm por base a tabela de preços do Município de Anadia, porque se atendessem aos valores praticados no mercado, o valor constante do Acordo em apreço ainda aumentava mais.-----

---- Recuperando a palavra, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, aproveitou para dar a conhecer que pelo que foi falando com os Presidentes das Juntas de Freguesia eleitas pelo PSD, lhe parece não ter havido verdadeiramente um processo de negociação com as Juntas de Freguesia, acrescentando que o que houve foi uma reunião na qual a Senhora Presidente da Câmara Municipal apresentou o modelo algo fechado que estava entretanto em apreciação.-----

---- Aproveitou, também, para constatar que nem todos os Presidentes de Junta tiveram o mesmo tipo de concretização de contacto, referindo-se em particular ao caso da Junta de Freguesia de Moita, no que à questão da feira diz respeito.-----

---- Assim, referiu que se a questão é colocar critérios, sugeria que os mesmos fossem apresentados à partida, dando indicação de qual o *plafond* previamente definido. Considerou, então, que foi criado o fato à medida, numa lógica criteriosa da Câmara Municipal que não responde às necessidades das Juntas de Freguesia, ainda que também reconheça que nunca responderia com um *plafond* apresentado.-----

---- Não deixou também de referir que não comprehende como a Câmara Municipal consegue ter percepção das necessidades das Juntas de Freguesias, nomeadamente quanto às máquinas e aos dias, ou horas, para a sua utilização, concluindo que, à semelhança do que já tinha sido dito pela Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, em reuniões anteriores, gostaria de tentar perceber o critério utilizado.-----

---- Nessa conformidade, considerou que os Presidentes de Junta deveriam ter sido auscultados, porque lhe parece ter havido uma imposição de regras, à semelhança do que dizem ser o procedimento do governo, o que pensa não resultar, na medida em que não existiu diálogo para estabelecimento de uma boa relação.-----

---- A finalizar a sua intervenção, teve ainda a oportunidade de declarar que em sua opinião as Juntas de Freguesia deveriam ser mais apoiadas. Antecipando a resposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal de que não existem verbas, o Senhor Vereador disse não saber se tal corresponde à verdade, na medida em que vê outros municípios, com características similares ao de Anadia, e até próximos, que à cabeça transferem meio milhão de euros para as Juntas de Freguesia, querendo com isso dizer que pensa que a Câmara Municipal de Anadia poderia dar mais.-----

---- Em jeito de conclusão, referiu ser evidente que as Juntas de Freguesia iriam aceitar o que lhes estava a ser proposto, na ausência de alternativa. Por isso, disse que gostaria que a Senhora Presidente da Câmara Municipal lhe dissesse algo sobre isso.-----

---- Decorrida a intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal que começou por declarar que todos gostariam de dar mais às Juntas de Freguesia.-----

---- Aproveitou, entretanto, para esclarecer que a verba que estava a ser proposta nos Acordos de Execução representa vinte e cinco porcento do FEF.-----

---- Não deixou igualmente de esclarecer que as reuniões realizadas com os Presidentes das Juntas de Freguesia no âmbito da negociação dos Acordos de Execução foram abertas, decorreram com

naturalidade e nada houve a esconder. Acrescentou, ainda, que relativamente à Moita a questão da feira foi apresentada na presença de todos os Presidentes de Junta de Freguesia, concluindo, portanto, que as regras são claras e transparentes e que quem se quis manifestar teve oportunidade de o fazer.

---- De igual modo, adiantou ter também dito a todos os Presidentes de Junta que não estaria disponível para o beija-mão e sublinhou que todos ficaram com as regras claras sobre os recursos financeiros que lhe serão disponibilizados e também sobre os recursos patrimoniais.

---- Continuando, referiu que a Junta de Freguesia de Arcos, atual Junta de Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, que até costuma ser contestada por nada ter que fazer porque a Câmara Municipal faz tudo, atendendo ao facto de se tratar da freguesia sede do concelho, tem agora Mogofores que já não fica fora desse âmbito. Aproveitou, assim, para constatar que a realidade geográfica das Freguesias do concelho também é completamente diferente, havendo freguesias com caráter maioritariamente florestal, como Avelãs de Cima, Moita e Vila Nova de Monsarros, pelo que concluiu que as máquinas e as horas de utilização não podem ser comparadas, pelo facto de as realidades serem completamente distintas.

---- Entretanto, referiu que se cingissem apenas à alínea b) do número um do artigo cento e trinta e dois da lei, o contributo seria muito reduzido.

---- Falando dos municípios que transferem verbas para as Juntas de Freguesia, salientou que tal acontece porque essas Câmaras não têm os meios, nem em equipamentos, nem em recursos humanos, que possam disponibilizar às Juntas de Freguesia e, em alternativa, transferem verbas.

---- A terminar, referiu que em termos de recursos financeiros a maioria no Executivo gostaria que fossem superiores, mas como seria do conhecimento dos Senhores Vereadores, são os que a Câmara Municipal tem disponíveis, reiterando, ainda, que todos os Presidentes de Junta conhecem as regras.

---- Seguidamente, interveio o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, que declarou concordar com o que tinha sido dito pelo Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, quanto ao efeito penalizador daquela lei para as Freguesias. Relativamente aos Acordos de Execução, e uma vez que os mesmos resultaram de um entendimento entre as Juntas de Freguesia e a Câmara Municipal, adiantou que se iria abster.

---- Recuperando a palavra, a Senhora Presidente da Câmara Municipal aproveitou para acrescentar que aquela lei revela falta de confiança nas Juntas de Freguesia, e na própria Câmara Municipal, e, portanto, considera que quando se fala em autonomia, a lei não o permite.

---- Aproveitou, ainda, para esclarecer que a Câmara Municipal esclareceu as regras de igual forma para todos os Presidentes de Junta de Freguesia, pelo que quando a Junta de Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas chegar a consenso, o Acordo já se encontra elaborado e em condições de ser aplicado.

---- No seguimento da intervenção da Senhora Presidente da Câmara Municipal, retomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para considerar que qualquer autarca de

bom senso, que saiba como as coisas são feitas, obviamente que não pode estar satisfeito com esta lei. E, como tal, adiantou que seria conveniente que quando uma lei fosse publicada, que houvesse algum cuidado com o que se passa no terreno. Considerou, ainda, a finalizar, que o governo, o atual e outros, antes de fazer qualquer publicação de lei ou diploma, deveria testar e compreender o impacto de tal dispositivo legal.

---- Numa breve intervenção, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, tendo em conta os recursos financeiros e o que está definido no orçamento do Município de Anadia, tendo em conta as competências definidas na lei, tendo em conta o apoio em termos patrimoniais, era aquilo que era possível à Câmara Municipal dar às Freguesias.

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Dr. Jorge António Tavares de São José e Dr.^a Lígia Filipe Seabra, concordar com o Acordo de Execução de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Moita, previstas nas alíneas a), b), c), d), e) e f), do n.^o 1, do artigo 132.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, e, em conformidade com o disposto na alínea m), do n.^º 1, do artigo 33.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, submeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal de Anadia, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k), do n.^º 1, do artigo 25.^º, do Anexo I da mesma Lei.

---- Finalizada a votação, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, fez uma declaração de voto. Declarou que embora concorde inteiramente com o que tinha sido dito quer pelo Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, quer pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, também sente que é urgente definirem aquela questão dos apoios a dar às Freguesias, no sentido de rapidamente se adequarem ao que é imposto por esta lei, ainda que não concorde com a mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.^º 2, do artigo 57.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro.

--- 6. ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE SANGALHOS, PREVISTAS NAS ALÍNEAS A), B), E C), DO N.^º 1, DO ARTIGO 132.^º, DO ANEXO I À LEI N.^º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o Acordo de Execução de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Sangalhos, previstas nas alíneas a), b), e c), do n.^º 1, do artigo 132.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- A Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através de acordos de execução, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem nos órgãos das freguesias as competências elencadas no artigo 132.^º do seu Anexo I.

---- A par da aplicação desta Lei aos acordos de execução, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo.

---- É pois, à luz deste novo formato jurídico, que a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo a minuta de "Acordo de execução de delegação de competências" a celebrar entre a Câmara Municipal de Anadia e a Junta de Freguesia de Sangalhos.

---- No período de apreciação do assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, que começou por dizer que gostaria de tecer algumas considerações sobre a Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

---- Considerou, assim, tratar-se de uma lei que vem penalizar bastante as Juntas de Freguesia, por falta, realmente, de recursos para poderem dar corpo à mesma, nomeadamente pessoal e meios técnicos. Relativamente ao valor que a Câmara Municipal irá atribuir às Juntas de Freguesia, constante do Acordo de Execução, referiu que se ao mesmo for retirado o custo das máquinas, haverá muitas condicionantes para que as Juntas de Freguesia possam cumprir as suas atribuições, concluindo que o procedimento adotado pelo governo em relação às Juntas de Freguesia é o mesmo que já foi adotado para com as Câmaras Municipais, aquando da dita reforma administrativa. Não deixou de lamentar que até parece que as Juntas de Freguesias não são pessoas de bem, na medida em que, nos termos do Acordo, têm que justificar todo o dinheiro que gastam e onde o gastam, para posteriormente o receberem da Câmara Municipal.

---- Como tal, revelou não se sentir à vontade para discutir aquele assunto, por considerar que o mesmo é demasiado penalizante para as Juntas de Freguesia, não deixando de reconhecer que a Câmara Municipal não tem meios e não pode ajudá-las mais.

---- Continuando, considerou que aqueles que elaboraram as leis também deviam ter como prioridade primeira dotar as Juntas de Freguesias de mais verbas, até porque não se podem esquecer que as Juntas de Freguesias são as representantes legais do povo em determinadas áreas e os seus elementos foram eleitos para tal.

---- Acrescentou, também, que um governo que publica leis desta natureza, sem dar ouvidos aos intervenientes no processo, na sua opinião deve querer sair, mas se assim é, então que se demita. Aproveitou para considerar que os elementos do governo que desconhecem a realidade no terreno deveriam falar com as pessoas para tentar conhecer essa realidade e não deveriam fazê-lo só em tempo de eleições.

---- Declarou, ainda, desconhecer a preocupação do governo porque a lei como está feita não vai funcionar, aproveitando para sublinhar tratar-se de uma má lei, condicionante das atividades das autarquias.

---- Pelo exposto, revelou haver coisas que o confrangem dizer, precisamente por estarem a discutir

um assunto tão lesivo para as Freguesias.

--- A concluir, disse pretender manifestar o seu repúdio por aquela lei cega, não deixando de reconhecer que a Câmara Municipal também não tem meios para ajudar as Juntas de Freguesia.

--- Finda a sua intervenção, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, ausentou-se de imediato da reunião.

--- De seguida, interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por dizer que se poderiam queixar de leis, e do governo, mas também tinham que reconhecer que há regras a cumprir, nomeadamente no apoio a conceder pela Câmara Municipal às Juntas de Freguesia. E, sobre essa questão, considerou que a Câmara Municipal não tem andado dentro de boas regras de entendimento.

--- Assim, disse pretender suscitar uma primeira questão. Referiu recordar-se, que há pouco tempo atrás, tinham assistido a uma discussão sobre os custos estimados, nomeadamente na Assembleia Municipal, em que foi ridicularizada a questão do custo/hora. Concluiu, então, que lhe parece haver, afinal, custos estimados e, nessa conformidade, disse que gostaria que fosse esclarecido aos Vereadores como foram alcançados os valores para as máquinas, nomeadamente o custo/hora.

--- Prontamente, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que os valores apresentados têm por base a tabela de preços do Município de Anadia, porque se atendessem aos valores praticados no mercado, o valor constante do Acordo em apreço ainda aumentava mais.

--- Recuperando a palavra, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, aproveitou para dar a conhecer que pelo que foi falando com os Presidentes das Juntas de Freguesia eleitas pelo PSD, lhe parece não ter havido verdadeiramente um processo de negociação com as Juntas de Freguesia, acrescentando que o que houve foi uma reunião na qual a Senhora Presidente da Câmara Municipal apresentou o modelo algo fechado que estava entretanto em apreciação.

--- Aproveitou, também, para constatar que nem todos os Presidentes de Junta tiveram o mesmo tipo de concretização de contacto, referindo-se em particular ao caso da Junta de Freguesia de Moita, no que à questão da feira diz respeito.

--- Assim, referiu que se a questão é colocar critérios, sugeria que os mesmos fossem apresentados à partida, dando indicação de qual o *plafond* previamente definido. Considerou, então, que foi criado o fato à medida, numa lógica criteriosa da Câmara Municipal que não responde às necessidades das Juntas de Freguesia, ainda que também reconheça que nunca responderia com um *plafond* apresentado.

--- Não deixou também de referir que não comprehende como a Câmara Municipal consegue ter percepção das necessidades das Juntas de Freguesias, nomeadamente quanto às máquinas e aos dias, ou horas, para a sua utilização, concluindo que, à semelhança do que já tinha sido dito pela Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, em reuniões anteriores, gostaria de tentar perceber o critério utilizado.

--- Nessa conformidade, considerou que os Presidentes de Junta deveriam ter sido auscultados, porque lhe parece ter havido uma imposição de regras, à semelhança do que dizem ser o

procedimento do governo, o que pensa não resultar, na medida em que não existiu diálogo para estabelecimento de uma boa relação.-----

---- A finalizar a sua intervenção, teve ainda a oportunidade de declarar que em sua opinião as Juntas de Freguesia deveriam ser mais apoiadas. Antecipando a resposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal de que não existem verbas, o Senhor Vereador disse não saber se tal corresponde à verdade, na medida em que vê outros municípios, com características similares ao de Anadia, e até próximos, que à cabeça transferem meio milhão de euros para as Juntas de Freguesia, querendo com isso dizer que pensa que a Câmara Municipal de Anadia poderia dar mais.-----

---- Em jeito de conclusão, referiu ser evidente que as Juntas de Freguesia iriam aceitar o que lhes estava a ser proposto, na ausência de alternativa. Por isso, disse que gostaria que a Senhora Presidente da Câmara Municipal lhe dissesse algo sobre isso.-----

---- Decorrida a intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal que começou por declarar que todos gostariam de dar mais às Juntas de Freguesia.-----

---- Aproveitou, entretanto, para esclarecer que a verba que estava a ser proposta nos Acordos de Execução representa vinte e cinco porcento do FEF.-----

---- Não deixou igualmente de esclarecer que as reuniões realizadas com os Presidentes das Juntas de Freguesia no âmbito da negociação dos Acordos de Execução foram abertas, decorreram com naturalidade e nada houve a esconder. Acrescentou, ainda, que relativamente à Moita a questão da feira foi apresentada na presença de todos os Presidentes de Junta de Freguesia, concluindo, portanto, que as regras são claras e transparentes e que quem se quis manifestar teve oportunidade de o fazer.-----

---- De igual modo, adiantou ter também dito a todos os Presidentes de Junta que não estaria disponível para o beija-mão e sublinhou que todos ficaram com as regras claras sobre os recursos financeiros que lhe serão disponibilizados e também sobre os recursos patrimoniais.-----

---- Continuando, referiu que a Junta de Freguesia de Arcos, atual Junta de Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, que até costuma ser contestada por nada ter que fazer porque a Câmara Municipal faz tudo, atendendo ao facto de se tratar da freguesia sede do concelho, tem agora Mogofores que já não fica fora desse âmbito. Aproveitou, assim, para constatar que a realidade geográfica das Freguesias do concelho também é completamente diferente, havendo freguesias com caráter maioritariamente florestal, como Avelãs de Cima, Moita e Vila Nova de Monsarros, pelo que concluiu que as máquinas e as horas de utilização não podem ser comparadas, pelo facto de as realidades serem completamente distintas.-----

---- Entretanto, referiu que se cingissem apenas à alínea b) do número um do artigo cento e trinta e dois da lei, o contributo seria muito reduzido.-----

---- Falando dos municípios que transferem verbas para as Juntas de Freguesia, salientou que tal acontece porque essas Câmaras não têm os meios, nem em equipamentos, nem em recursos humanos, que possam disponibilizar às Juntas de Freguesia e, em alternativa, transferem verbas.-----

---- A terminar, referiu que em termos de recursos financeiros a maioria no Executivo gostaria que fossem superiores, mas como seria do conhecimento dos Senhores Vereadores, são os que a Câmara Municipal tem disponíveis, reiterando, ainda, que todos os Presidentes de Junta conhecem as regras.

---- Seguidamente, interveio o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, que declarou concordar com o que tinha sido dito pelo Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, quanto ao efeito penalizador daquela lei para as Freguesias. Relativamente aos Acordos de Execução, e uma vez que os mesmos resultaram de um entendimento entre as Juntas de Freguesia e a Câmara Municipal, adiantou que se iria abster.

---- Recuperando a palavra, a Senhora Presidente da Câmara Municipal aproveitou para acrescentar que aquela lei revela falta de confiança nas Juntas de Freguesia, e na própria Câmara Municipal, e, portanto, considera que quando se fala em autonomia, a lei não o permite.

---- Aproveitou, ainda, para esclarecer que a Câmara Municipal esclareceu as regras de igual forma para todos os Presidentes de Junta de Freguesia, pelo que quando a Junta de Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Anças chegar a consenso, o Acordo já se encontra elaborado e em condições de ser aplicado.

---- No seguimento da intervenção da Senhora Presidente da Câmara Municipal, retomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para considerar que qualquer autarca de bom senso, que saiba como as coisas são feitas, obviamente que não pode estar satisfeita com esta lei. E, como tal, adiantou que seria conveniente que quando uma lei fosse publicada, que houvesse algum cuidado com o que se passa no terreno. Considerou, ainda, a finalizar, que o governo, o atual e outros, antes de fazer qualquer publicação de lei ou diploma, deveria testar e compreender o impacto de tal dispositivo legal.

---- Numa breve intervenção, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, tendo em conta os recursos financeiros e o que está definido no orçamento do Município de Anadia, tendo em conta as competências definidas na lei, tendo em conta o apoio em termos patrimoniais, era aquilo que era possível à Câmara Municipal dar às Freguesias.

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Dr. Jorge António Tavares de São José e Dr.^a Lígia Filipe Seabra, concordar com o Acordo de Execução de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Sangalhos, previstas nas alíneas a), b), e c), do n.^º 1, do artigo 132.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, e, em conformidade com o disposto na alínea m), do n.^º 1, do artigo 33.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, submeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal de Anadia, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k), do n.^º 1, do artigo 25.^º, do Anexo I da mesma Lei.

---- Finalizada a votação, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, fez uma declaração de voto. Declarou que embora concorde inteiramente com o que tinha sido dito quer pelo Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, quer pela Senhora Presidente da Câmara

Municipal, também sente que é urgente definirem aquela questão dos apoios a dar às Freguesias, no sentido de rapidamente se adequarem ao que é imposto por esta lei, ainda que não concorde com a mesma.

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7. ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO, PREVISTAS NAS ALÍNEAS A), B), E C), DO N.º 1, DO ARTIGO 132.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o Acordo de Execução de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro, previstas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1, do artigo 132.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

----- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através de acordos de execução, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem nos órgãos das freguesias as competências elencadas no artigo 132.º do seu Anexo I.

----- A par da aplicação desta Lei aos acordos de execução, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo.

----- É pois, à luz deste novo formato jurídico, que a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo a minuta de "Acordo de execução de delegação de competências" a celebrar entre a Câmara Municipal de Anadia e a Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro.

----- No período de apreciação do assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, que começou por dizer que gostaria de tecer algumas considerações sobre a Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

----- Considerou, assim, tratar-se de uma lei que vem penalizar bastante as Juntas de Freguesia, por falta, realmente, de recursos para poderem dar corpo à mesma, nomeadamente pessoal e meios técnicos. Relativamente ao valor que a Câmara Municipal irá atribuir às Juntas de Freguesia, constante do Acordo de Execução, referiu que se ao mesmo for retirado o custo das máquinas, haverá muitas condicionantes para que as Juntas de Freguesia possam cumprir as suas atribuições, concluindo que o procedimento adotado pelo governo em relação às Juntas de Freguesia é o mesmo que já foi adotado para com as Câmaras Municipais, aquando da dita reforma administrativa. Não

deixou de lamentar que até parece que as Juntas de Freguesias não são pessoas de bem, na medida em que, nos termos do Acordo, têm que justificar todo o dinheiro que gastam e onde o gastam, para posteriormente o receberem da Câmara Municipal.-----

---- Como tal, revelou não se sentir à vontade para discutir aquele assunto, por considerar que o mesmo é demasiado penalizante para as Juntas de Freguesia, não deixando de reconhecer que a Câmara Municipal não tem meios e não pode ajudá-las mais.-----

---- Continuando, considerou que aqueles que elaboram as leis também deviam ter como prioridade primeira dotar as Juntas de Freguesias de mais verbas, até porque não se podem esquecer que as Juntas de Freguesias são as representantes legais do povo em determinadas áreas e os seus elementos foram eleitos para tal.-----

---- Acrescentou, também, que um governo que publica leis desta natureza, sem dar ouvidos aos intervenientes no processo, na sua opinião deve querer sair, mas se assim é, então que se demita. Aproveitou para considerar que os elementos do governo que desconhecem a realidade no terreno deveriam falar com as pessoas para tentar conhecer essa realidade e não deveriam fazê-lo só em tempo de eleições.-----

---- Declarou, ainda, desconhecer a preocupação do governo porque a lei como está feita não vai funcionar, aproveitando para sublinhar tratar-se de uma má lei, condicionante das atividades das autarquias.-----

---- Pelo exposto, revelou haver coisas que o confrangem dizer, precisamente por estarem a discutir um assunto tão lesivo para as Freguesias.-----

---- A concluir, disse pretender manifestar o seu repúdio por aquela lei cega, não deixando de reconhecer que a Câmara Municipal também não tem meios para ajudar as Juntas de Freguesia.-----

---- Finda a sua intervenção, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, ausentou-se de imediato da reunião.-----

---- De seguida, interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por dizer que se poderiam queixar de leis, e do governo, mas também tinham que reconhecer que há regras a cumprir, nomeadamente no apoio a conceder pela Câmara Municipal às Juntas de Freguesia. E, sobre essa questão, considerou que a Câmara Municipal não tem andado dentro de boas regras de entendimento.-----

---- Assim, disse pretender suscitar uma primeira questão. Referiu recordar-se, que há pouco tempo atrás, tinham assistido a uma discussão sobre os custos estimados, nomeadamente na Assembleia Municipal, em que foi ridicularizada a questão do custo/hora. Concluiu, então, que lhe parece haver, afinal, custos estimados e, nessa conformidade, disse que gostaria que fosse esclarecido aos Vereadores como foram alcançados os valores para as máquinas, nomeadamente o custo/hora.-----

---- Prontamente, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que os valores apresentados têm por base a tabela de preços do Município de Anadia, porque se atendessem aos valores praticados no mercado, o valor constante do Acordo em apreço ainda aumentava mais.-----

---- Recuperando a palavra, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, aproveitou

para dar a conhecer que pelo que foi falando com os Presidentes das Juntas de Freguesia eleitas pelo PSD, lhe parece não ter havido verdadeiramente um processo de negociação com as Juntas de Freguesia, acrescentando que o que houve foi uma reunião na qual a Senhora Presidente da Câmara Municipal apresentou o modelo algo fechado que estava entretanto em apreciação.

----- Aproveitou, também, para constatar que nem todos os Presidentes de Junta tiveram o mesmo tipo de concretização de contacto, referindo-se em particular ao caso da Junta de Freguesia de Moita, no que à questão da feira diz respeito.

----- Assim, referiu que se a questão é colocar critérios, sugeria que os mesmos fossem apresentados à partida, dando indicação de qual o *plafond* previamente definido. Considerou, então, que foi criado o fato à medida, numa lógica criteriosa da Câmara Municipal que não responde às necessidades das Juntas de Freguesia, ainda que também reconheça que nunca responderia com um *plafond* apresentado.

----- Não deixou também de referir que não comprehende como a Câmara Municipal consegue ter percepção das necessidades das Juntas de Freguesias, nomeadamente quanto às máquinas e aos dias, ou horas, para a sua utilização, concluindo que, à semelhança do que já tinha sido dito pela Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, em reuniões anteriores, gostaria de tentar perceber o critério utilizado.

----- Nessa conformidade, considerou que os Presidentes de Junta deveriam ter sido auscultados, porque lhe parece ter havido uma imposição de regras, à semelhança do que dizem ser o procedimento do governo, o que pensa não resultar, na medida em que não existiu diálogo para estabelecimento de uma boa relação.

----- A finalizar a sua intervenção, teve ainda a oportunidade de declarar que em sua opinião as Juntas de Freguesia deveriam ser mais apoiadas. Antecipando a resposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal de que não existem verbas, o Senhor Vereador disse não saber se tal corresponde à verdade, na medida em que vê outros municípios, com características similares ao de Anadia, e até próximos, que à cabeça transferem meio milhão de euros para as Juntas de Freguesia, querendo com isso dizer que pensa que a Câmara Municipal de Anadia poderia dar mais.

----- Em jeito de conclusão, referiu ser evidente que as Juntas de Freguesia iriam aceitar o que lhes estava a ser proposto, na ausência de alternativa. Por isso, disse que gostaria que a Senhora Presidente da Câmara Municipal lhe dissesse algo sobre isso.

----- Decorrida a intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal que começou por declarar que todos gostariam de dar mais às Juntas de Freguesia.

----- Aproveitou, entretanto, para esclarecer que a verba que estava a ser proposta nos Acordos de Execução representa vinte e cinco porcento do FEF.

----- Não deixou igualmente de esclarecer que as reuniões realizadas com os Presidentes das Juntas de Freguesia no âmbito da negociação dos Acordos de Execução foram abertas, decorreram com naturalidade e nada houve a esconder. Acrescentou, ainda, que relativamente à Moita a questão da

feira foi apresentada na presença de todos os Presidentes de Junta de Freguesia, concluindo, portanto, que as regras são claras e transparentes e que quem se quis manifestar teve oportunidade de o fazer.

--- De igual modo, adiantou ter também dito a todos os Presidentes de Junta que não estaria disponível para o beija-mão e sublinhou que todos ficaram com as regras claras sobre os recursos financeiros que lhe serão disponibilizados e também sobre os recursos patrimoniais.

--- Continuando, referiu que a Junta de Freguesia de Arcos, atual Junta de Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, que até costuma ser contestada por nada ter que fazer porque a Câmara Municipal faz tudo, atendendo ao facto de se tratar da freguesia sede do concelho, tem agora Mogofores que já não fica fora desse âmbito. Aproveitou, assim, para constatar que a realidade geográfica das Freguesias do concelho também é completamente diferente, havendo freguesias com caráter maioritariamente florestal, como Avelãs de Cima, Moita e Vila Nova de Monsarros, pelo que concluiu que as máquinas e as horas de utilização não podem ser comparadas, pelo facto de as realidades serem completamente distintas.

--- Entretanto, referiu que se cingissem apenas à alínea b) do número um do artigo cento e trinta e dois da lei, o contributo seria muito reduzido.

--- Falando dos municípios que transferem verbas para as Juntas de Freguesia, salientou que tal acontece porque essas Câmaras não têm os meios, nem em equipamentos, nem em recursos humanos, que possam disponibilizar às Juntas de Freguesia e, em alternativa, transferem verbas.

--- A terminar, referiu que em termos de recursos financeiros a maioria no Executivo gostaria que fossem superiores, mas como seria do conhecimento dos Senhores Vereadores, são os que a Câmara Municipal tem disponíveis, reiterando, ainda, que todos os Presidentes de Junta conhecem as regras.

--- Seguidamente, interveio o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, que declarou concordar com o que tinha sido dito pelo Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, quanto ao efeito penalizador daquela lei para as Freguesias. Relativamente aos Acordos de Execução, e uma vez que os mesmos resultaram de um entendimento entre as Juntas de Freguesia e a Câmara Municipal, adiantou que se iria abster.

--- Recuperando a palavra, a Senhora Presidente da Câmara Municipal aproveitou para acrescentar que aquela lei revela falta de confiança nas Juntas de Freguesia, e na própria Câmara Municipal, e, portanto, considera que quando se fala em autonomia, a lei não o permite.

--- Aproveitou, ainda, para esclarecer que a Câmara Municipal esclareceu as regras de igual forma para todos os Presidentes de Junta de Freguesia, pelo que quando a Junta de Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Anças chegar a consenso, o Acordo já se encontra elaborado e em condições de ser aplicado.

--- No seguimento da intervenção da Senhora Presidente da Câmara Municipal, retomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para considerar que qualquer autarca de bom senso, que saiba como as coisas são feitas, obviamente que não pode estar satisfeito com esta

lei. E, como tal, adiantou que seria conveniente que quando uma lei fosse publicada, que houvesse algum cuidado com o que se passa no terreno. Considerou, ainda, a finalizar, que o governo, o atual e outros, antes de fazer qualquer publicação de lei ou diploma, deveria testar e compreender o impacto de tal dispositivo legal.

---- Numa breve intervenção, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, tendo em conta os recursos financeiros e o que está definido no orçamento do Município de Anadia, tendo em conta as competências definidas na lei, tendo em conta o apoio em termos patrimoniais, era aquilo que era possível à Câmara Municipal dar às Freguesias.

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Dr. Jorge António Tavares de São José e Dr.ª Lígia Filipe Seabra, concordar com o Acordo de Execução de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro, previstas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1, do artigo 132.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, em conformidade com o disposto na alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, submeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal de Anadia, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da mesma Lei.

---- Finalizada a votação, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, fez uma declaração de voto. Declarou que embora concorde inteiramente com o que tinha sido dito quer pelo Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, quer pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, também sente que é urgente definirem aquela questão dos apoios a dar às Freguesias, no sentido de rapidamente se adequarem ao que é imposto por esta lei, ainda que não concorde com a mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

--- 8. ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MONSARROS, PREVISTAS NAS ALÍNEAS A), B), C), E) E F), DO N.º 1, DO ARTIGO 132.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o Acordo de Execução de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros, previstas nas alíneas a), b), c), e) e f), do n.º 1, do artigo 132.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através de acordos de execução, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem nos órgãos das freguesias as competências elencadas no artigo 132.º do seu Anexo I.

---- A par da aplicação desta Lei aos acordos de execução, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo.-----

---- É pois, à luz deste novo formato jurídico, que a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo a minuta de "Acordo de execução de delegação de competências" a celebrar entre a Câmara Municipal de Anadia e a Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros.-----

---- No período de apreciação do assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, que começou por dizer que gostaria de tecer algumas considerações sobre a Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.-----

---- Considerou, assim, tratar-se de uma lei que vem penalizar bastante as Juntas de Freguesia, por falta, realmente, de recursos para poderem dar corpo à mesma, nomeadamente pessoal e meios técnicos. Relativamente ao valor que a Câmara Municipal irá atribuir às Juntas de Freguesia, constante do Acordo de Execução, referiu que se ao mesmo for retirado o custo das máquinas, haverá muitas condicionantes para que as Juntas de Freguesia possam cumprir as suas atribuições, concluindo que o procedimento adotado pelo governo em relação às Juntas de Freguesia é o mesmo que já foi adotado para com as Câmaras Municipais, aquando da dita reforma administrativa. Não deixou de lamentar que até parece que as Juntas de Freguesias não são pessoas de bem, na medida em que, nos termos do Acordo, têm que justificar todo o dinheiro que gastam e onde o gastam, para posteriormente o receberem da Câmara Municipal.-----

---- Como tal, revelou não se sentir à vontade para discutir aquele assunto, por considerar que o mesmo é demasiado penalizante para as Juntas de Freguesia, não deixando de reconhecer que a Câmara Municipal não tem meios e não pode ajudá-las mais.-----

---- Continuando, considerou que aqueles que elaboram as leis também deviam ter como prioridade primeira dotar as Juntas de Freguesias de mais verbas, até porque não se podem esquecer que as Juntas de Freguesias são as representantes legais do povo em determinadas áreas e os seus elementos foram eleitos para tal.-----

---- Acrescentou, também, que um governo que publica leis desta natureza, sem dar ouvidos aos intervenientes no processo, na sua opinião deve querer sair, mas se assim é, então que se demita. Aproveitou para considerar que os elementos do governo que desconhecem a realidade no terreno deveriam falar com as pessoas para tentar conhecer essa realidade e não deveriam fazê-lo só em tempo de eleições.-----

---- Declarou, ainda, desconhecer a preocupação do governo porque a lei como está feita não vai funcionar, aproveitando para sublinhar tratar-se de uma má lei, condicionante das atividades das autarquias.-----

---- Pelo exposto, revelou haver coisas que o confrangem dizer, precisamente por estarem a discutir um assunto tão lesivo para as Freguesias.-----

---- A concluir, disse pretender manifestar o seu repúdio por aquela lei cega, não deixando de reconhecer que a Câmara Municipal também não tem meios para ajudar as Juntas de Freguesia.-----

---- Finda a sua intervenção, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, ausentou-se de imediato da reunião.-----

---- De seguida, interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por dizer que se poderiam queixar de leis, e do governo, mas também tinham que reconhecer que há regras a cumprir, nomeadamente no apoio a conceder pela Câmara Municipal às Juntas de Freguesia. E, sobre essa questão, considerou que a Câmara Municipal não tem andado dentro de boas regras de entendimento.-----

---- Assim, disse pretender suscitar uma primeira questão. Referiu recordar-se, que há pouco tempo atrás, tinham assistido a uma discussão sobre os custos estimados, nomeadamente na Assembleia Municipal, em que foi ridicularizada a questão do custo/hora. Concluiu, então, que lhe parece haver, afinal, custos estimados e, nessa conformidade, disse que gostaria que fosse esclarecido aos Vereadores como foram alcançados os valores para as máquinas, nomeadamente o custo/hora.-----

---- Prontamente, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que os valores apresentados têm por base a tabela de preços do Município de Anadia, porque se atendessem aos valores praticados no mercado, o valor constante do Acordo em apreço ainda aumentava mais.-----

---- Recuperando a palavra, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, aproveitou para dar a conhecer que pelo que foi falando com os Presidentes das Juntas de Freguesia eleitas pelo PSD, lhe parece não ter havido verdadeiramente um processo de negociação com as Juntas de Freguesia, acrescentando que o que houve foi uma reunião na qual a Senhora Presidente da Câmara Municipal apresentou o modelo algo fechado que estava entretanto em apreciação.-----

---- Aproveitou, também, para constatar que nem todos os Presidentes de Junta tiveram o mesmo tipo de concretização de contacto, referindo-se em particular ao caso da Junta de Freguesia de Moita, no que à questão da feira diz respeito.-----

---- Assim, referiu que se a questão é colocar critérios, sugeria que os mesmos fossem apresentados à partida, dando indicação de qual o *plafond* previamente definido. Considerou, então, que foi criado o fato à medida, numa lógica criteriosa da Câmara Municipal que não responde às necessidades das Juntas de Freguesia, ainda que também reconheça que nunca responderia com um *plafond* apresentado.-----

---- Não deixou também de referir que não comprehende como a Câmara Municipal consegue ter percepção das necessidades das Juntas de Freguesias, nomeadamente quanto às máquinas e aos dias, ou horas, para a sua utilização, concluindo que, à semelhança do que já tinha sido dito pela Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, em reuniões anteriores, gostaria de tentar perceber o critério utilizado.-----

---- Nessa conformidade, considerou que os Presidentes de Junta deveriam ter sido auscultados,

porque lhe parece ter havido uma imposição de regras, à semelhança do que dizem ser o procedimento do governo, o que pensa não resultar, na medida em que não existiu diálogo para estabelecimento de uma boa relação.

--- A finalizar a sua intervenção, teve ainda a oportunidade de declarar que em sua opinião as Juntas de Freguesia deveriam ser mais apoiadas. Antecipando a resposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal de que não existem verbas, o Senhor Vereador disse não saber se tal corresponde à verdade, na medida em que vê outros municípios, com características similares ao de Anadia, e até próximos, que à cabeça transferem meio milhão de euros para as Juntas de Freguesia, querendo com isso dizer que pensa que a Câmara Municipal de Anadia poderia dar mais.

--- Em jeito de conclusão, referiu ser evidente que as Juntas de Freguesia iriam aceitar o que lhes estava a ser proposto, na ausência de alternativa. Por isso, disse que gostaria que a Senhora Presidente da Câmara Municipal lhe dissesse algo sobre isso.

--- Decorrida a intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal que começou por declarar que todos gostariam de dar mais às Juntas de Freguesia.

--- Aproveitou, entretanto, para esclarecer que a verba que estava a ser proposta nos Acordos de Execução representa vinte e cinco porcento do FEF.

--- Não deixou igualmente de esclarecer que as reuniões realizadas com os Presidentes das Juntas de Freguesia no âmbito da negociação dos Acordos de Execução foram abertas, decorreram com naturalidade e nada houve a esconder. Acrescentou, ainda, que relativamente à Moita a questão da feira foi apresentada na presença de todos os Presidentes de Junta de Freguesia, concluindo, portanto, que as regras são claras e transparentes e que quem se quis manifestar teve oportunidade de o fazer.

--- De igual modo, adiantou ter também dito a todos os Presidentes de Junta que não estaria disponível para o beija-mão e sublinhou que todos ficaram com as regras claras sobre os recursos financeiros que lhe serão disponibilizados e também sobre os recursos patrimoniais.

--- Continuando, referiu que a Junta de Freguesia de Arcos, atual Junta de Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, que até costuma ser contestada por nada ter que fazer porque a Câmara Municipal faz tudo, atendendo ao facto de se tratar da freguesia sede do concelho, tem agora Mogofores que já não fica fora desse âmbito. Aproveitou, assim, para constatar que a realidade geográfica das Freguesias do concelho também é completamente diferente, havendo freguesias com caráter maioritariamente florestal, como Avelãs de Cima, Moita e Vila Nova de Monsarros, pelo que concluiu que as máquinas e as horas de utilização não podem ser comparadas, pelo facto de as realidades serem completamente distintas.

--- Entretanto, referiu que se cingissem apenas à alínea b) do número um do artigo cento e trinta e dois da lei, o contributo seria muito reduzido.

--- Falando dos municípios que transferem verbas para as Juntas de Freguesia, salientou que tal acontece porque essas Câmaras não têm os meios, nem em equipamentos, nem em recursos humanos,

que possam disponibilizar às Juntas de Freguesia e, em alternativa, transferem verbas.-----

---- A terminar, referiu que em termos de recursos financeiros a maioria no Executivo gostaria que fossem superiores, mas como seria do conhecimento dos Senhores Vereadores, são os que a Câmara Municipal tem disponíveis, reiterando, ainda, que todos os Presidentes de Junta conhecem as regras.-----

---- Seguidamente, interveio o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, que declarou concordar com o que tinha sido dito pelo Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, quanto ao efeito penalizador daquela lei para as Freguesias. Relativamente aos Acordos de Execução, e uma vez que os mesmos resultaram de um entendimento entre as Juntas de Freguesia e a Câmara Municipal, adiantou que se iria abster.-----

---- Recuperando a palavra, a Senhora Presidente da Câmara Municipal aproveitou para acrescentar que aquela lei revela falta de confiança nas Juntas de Freguesia, e na própria Câmara Municipal, e, portanto, considera que quando se fala em autonomia, a lei não o permite.-----

---- Aproveitou, ainda, para esclarecer que a Câmara Municipal esclareceu as regras de igual forma para todos os Presidentes de Junta de Freguesia, pelo que quando a Junta de Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas chegar a consenso, o Acordo já se encontra elaborado e em condições de ser aplicado.-----

---- No seguimento da intervenção da Senhora Presidente da Câmara Municipal, retomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para considerar que qualquer autarca de bom senso, que saiba como as coisas são feitas, obviamente que não pode estar satisfeita com esta lei. E, como tal, adiantou que seria conveniente que quando uma lei fosse publicada, que houvesse algum cuidado com o que se passa no terreno. Considerou, ainda, a finalizar, que o governo, o atual e outros, antes de fazer qualquer publicação de lei ou diploma, deveria testar e compreender o impacto de tal dispositivo legal.-----

---- Numa breve intervenção, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, tendo em conta os recursos financeiros e o que está definido no orçamento do Município de Anadia, tendo em conta as competências definidas na lei, tendo em conta o apoio em termos patrimoniais, era aquilo que era possível à Câmara Municipal dar às Freguesias.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Dr. Jorge António Tavares de São José e Dr.^a Lígia Filipe Seabra, concordar com o Acordo de Execução de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros, previstas nas alíneas a), b), c), e) e f), do n.^º 1, do artigo 132.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, e, em conformidade com o disposto na alínea m), do n.^º 1, do artigo 33.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, submeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal de Anadia, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k), do n.^º 1, do artigo 25.^º, do Anexo I da mesma Lei.-----

---- Finalizada a votação, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, fez uma declaração de voto. Declarou que embora concorde inteiramente com o que tinha sido dito quer pelo

Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, quer pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, também sente que é urgente definirem aquela questão dos apoios a dar às Freguesias, no sentido de rapidamente se adequarem ao que é imposto por esta lei, ainda que não concorde com a mesma.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

--- 9. ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO, PREVISTAS NAS ALÍNEAS A), B), C), E) E F), DO N.º 1, DO ARTIGO 132.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresita Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o Acordo de Execução de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro, previstas nas alíneas a), b), c), e) e f), do n.º 1, do artigo 132.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

--- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através de acordos de execução, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem nos órgãos das freguesias as competências elencadas no artigo 132.º do seu Anexo I.

--- A par da aplicação desta Lei aos acordos de execução, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo.

--- É pois, à luz deste novo formato jurídico, que a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo a minuta de "Acordo de execução de delegação de competências" a celebrar entre a Câmara Municipal de Anadia e a Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro.

--- No período de apreciação do assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, que começou por dizer que gostaria de tecer algumas considerações sobre a Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

--- Considerou, assim, tratar-se de uma lei que vem penalizar bastante as Juntas de Freguesia, por falta, realmente, de recursos para poderem dar corpo à mesma, nomeadamente pessoal e meios técnicos. Relativamente ao valor que a Câmara Municipal irá atribuir às Juntas de Freguesia, constante do Acordo de Execução, referiu que se ao mesmo for retirado o custo das máquinas, haverá muitas condicionantes para que as Juntas de Freguesia possam cumprir as suas atribuições, concluindo que o procedimento adotado pelo governo em relação às Juntas de Freguesia é o mesmo

que já foi adotado para com as Câmaras Municipais, aquando da dita reforma administrativa. Não deixou de lamentar que até parece que as Juntas de Freguesias não são pessoas de bem, na medida em que, nos termos do Acordo, têm que justificar todo o dinheiro que gastam e onde o gastam, para posteriormente o receberem da Câmara Municipal.-----

---- Como tal, revelou não se sentir à vontade para discutir aquele assunto, por considerar que o mesmo é demasiado penalizante para as Juntas de Freguesia, não deixando de reconhecer que a Câmara Municipal não tem meios e não pode ajudá-las mais.-----

---- Continuando, considerou que aqueles que elaboram as leis também deviam ter como prioridade primeira dotar as Juntas de Freguesias de mais verbas, até porque não se podem esquecer que as Juntas de Freguesias são as representantes legais do povo em determinadas áreas e os seus elementos foram eleitos para tal.-----

---- Acrescentou, também, que um governo que publica leis desta natureza, sem dar ouvidos aos intervenientes no processo, na sua opinião deve querer sair, mas se assim é, então que se demita. Aproveitou para considerar que os elementos do governo que desconhecem a realidade no terreno deveriam falar com as pessoas para tentar conhecer essa realidade e não deveriam fazê-lo só em tempo de eleições.-----

---- Declarou, ainda, desconhecer a preocupação do governo porque a lei como está feita não vai funcionar, aproveitando para sublinhar tratar-se de uma má lei, condicionante das atividades das autarquias.-----

---- Pelo exposto, revelou haver coisas que o confrangem dizer, precisamente por estarem a discutir um assunto tão lesivo para as Freguesias.-----

---- A concluir, disse pretender manifestar o seu repúdio por aquela lei cega, não deixando de reconhecer que a Câmara Municipal também não tem meios para ajudar as Juntas de Freguesia.-----

---- Finda a sua intervenção, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, ausentou-se de imediato da reunião.-----

---- De seguida, interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por dizer que se poderiam queixar de leis, e do governo, mas também tinham que reconhecer que há regras a cumprir, nomeadamente no apoio a conceder pela Câmara Municipal às Juntas de Freguesia. E, sobre essa questão, considerou que a Câmara Municipal não tem andado dentro de boas regras de entendimento.-----

---- Assim, disse pretender suscitar uma primeira questão. Referiu recordar-se, que há pouco tempo atrás, tinham assistido a uma discussão sobre os custos estimados, nomeadamente na Assembleia Municipal, em que foi ridicularizada a questão do custo/hora. Concluiu, então, que lhe parece haver, afinal, custos estimados e, nessa conformidade, disse que gostaria que fosse esclarecido aos Vereadores como foram alcançados os valores para as máquinas, nomeadamente o custo/hora.-----

---- Prontamente, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que os valores apresentados têm por base a tabela de preços do Município de Anadia, porque se atendessem aos valores praticados no mercado, o valor constante do Acordo em apreço ainda aumentava mais.-----

---- Recuperando a palavra, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, aproveitou para dar a conhecer que pelo que foi falando com os Presidentes das Juntas de Freguesia eleitas pelo PSD, lhe parece não ter havido verdadeiramente um processo de negociação com as Juntas de Freguesia, acrescentando que o que houve foi uma reunião na qual a Senhora Presidente da Câmara Municipal apresentou o modelo algo fechado que estava entretanto em apreciação.-----

---- Aproveitou, também, para constatar que nem todos os Presidentes de Junta tiveram o mesmo tipo de concretização de contacto, referindo-se em particular ao caso da Junta de Freguesia de Moita, no que à questão da feira diz respeito.-----

---- Assim, referiu que se a questão é colocar critérios, sugeria que os mesmos fossem apresentados à partida, dando indicação de qual o *plafond* previamente definido. Considerou, então, que foi criado o fato à medida, numa lógica criteriosa da Câmara Municipal que não responde às necessidades das Juntas de Freguesia, ainda que também reconheça que nunca responderia com um *plafond* apresentado.-----

---- Não deixou também de referir que não comprehende como a Câmara Municipal consegue ter percepção das necessidades das Juntas de Freguesias, nomeadamente quanto às máquinas e aos dias, ou horas, para a sua utilização, concluindo que, à semelhança do que já tinha sido dito pela Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, em reuniões anteriores, gostaria de tentar perceber o critério utilizado.-----

---- Nessa conformidade, considerou que os Presidentes de Junta deveriam ter sido auscultados, porque lhe parece ter havido uma imposição de regras, à semelhança do que dizem ser o procedimento do governo, o que pensa não resultar, na medida em que não existiu diálogo para estabelecimento de uma boa relação.-----

---- A finalizar a sua intervenção, teve ainda a oportunidade de declarar que em sua opinião as Juntas de Freguesia deveriam ser mais apoiadas. Antecipando a resposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal de que não existem verbas, o Senhor Vereador disse não saber se tal corresponde à verdade, na medida em que vê outros municípios, com características similares ao de Anadia, e até próximos, que à cabeça transferem meio milhão de euros para as Juntas de Freguesia, querendo com isso dizer que pensa que a Câmara Municipal de Anadia poderia dar mais.-----

---- Em jeito de conclusão, referiu ser evidente que as Juntas de Freguesia iriam aceitar o que lhes estava a ser proposto, na ausência de alternativa. Por isso, disse que gostaria que a Senhora Presidente da Câmara Municipal lhe dissesse algo sobre isso.-----

---- Decorrida a intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal que começou por declarar que todos gostariam de dar mais às Juntas de Freguesia.-----

---- Aproveitou, entretanto, para esclarecer que a verba que estava a ser proposta nos Acordos de Execução representa vinte e cinco porcento do FEF.-----

---- Não deixou igualmente de esclarecer que as reuniões realizadas com os Presidentes das Juntas de Freguesia no âmbito da negociação dos Acordos de Execução foram abertas, decorreram com

naturalidade e nada houve a esconder. Acrescentou, ainda, que relativamente à Moita a questão da feira foi apresentada na presença de todos os Presidentes de Junta de Freguesia, concluindo, portanto, que as regras são claras e transparentes e que quem se quis manifestar teve oportunidade de o fazer.

---- De igual modo, adiantou ter também dito a todos os Presidentes de Junta que não estaria disponível para o beija-mão e sublinhou que todos ficaram com as regras claras sobre os recursos financeiros que lhe serão disponibilizados e também sobre os recursos patrimoniais.

---- Continuando, referiu que a Junta de Freguesia de Arcos, atual Junta de Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, que até costuma ser contestada por nada ter que fazer porque a Câmara Municipal faz tudo, atendendo ao facto de se tratar da freguesia sede do concelho, tem agora Mogofores que já não fica fora desse âmbito. Aproveitou, assim, para constatar que a realidade geográfica das Freguesias do concelho também é completamente diferente, havendo freguesias com caráter maioritariamente florestal, como Avelãs de Cima, Moita e Vila Nova de Monsarros, pelo que concluiu que as máquinas e as horas de utilização não podem ser comparadas, pelo facto de as realidades serem completamente distintas.

---- Entretanto, referiu que se cingissem apenas à alínea b) do número um do artigo cento e trinta e dois da lei, o contributo seria muito reduzido.

---- Falando dos municípios que transferem verbas para as Juntas de Freguesia, salientou que tal acontece porque essas Câmaras não têm os meios, nem em equipamentos, nem em recursos humanos, que possam disponibilizar às Juntas de Freguesia e, em alternativa, transferem verbas.

---- A terminar, referiu que em termos de recursos financeiros a maioria no Executivo gostaria que fossem superiores, mas como seria do conhecimento dos Senhores Vereadores, são os que a Câmara Municipal tem disponíveis, reiterando, ainda, que todos os Presidentes de Junta conhecem as regras.

---- Seguidamente, interveio o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, que declarou concordar com o que tinha sido dito pelo Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, quanto ao efeito penalizador daquela lei para as Freguesias. Relativamente aos Acordos de Execução, e uma vez que os mesmos resultaram de um entendimento entre as Juntas de Freguesia e a Câmara Municipal, adiantou que se iria abster.

---- Recuperando a palavra, a Senhora Presidente da Câmara Municipal aproveitou para acrescentar que aquela lei revela falta de confiança nas Juntas de Freguesia, e na própria Câmara Municipal, e, portanto, considera que quando se fala em autonomia, a lei não o permite.

---- Aproveitou, ainda, para esclarecer que a Câmara Municipal esclareceu as regras de igual forma para todos os Presidentes de Junta de Freguesia, pelo que quando a Junta de Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas chegar a consenso, o Acordo já se encontra elaborado e em condições de ser aplicado.

---- No seguimento da intervenção da Senhora Presidente da Câmara Municipal, retomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para considerar que qualquer autarca de

bom senso, que saiba como as coisas são feitas, obviamente que não pode estar satisfeito com esta lei. E, como tal, adiantou que seria conveniente que quando uma lei fosse publicada, que houvesse algum cuidado com o que se passa no terreno. Considerou, ainda, a finalizar, que o governo, o atual e outros, antes de fazer qualquer publicação de lei ou diploma, deveria testar e compreender o impacto de tal dispositivo legal.

---- Numa breve intervenção, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, tendo em conta os recursos financeiros e o que está definido no orçamento do Município de Anadia, tendo em conta as competências definidas na lei, tendo em conta o apoio em termos patrimoniais, era aquilo que era possível à Câmara Municipal dar às Freguesias.

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Dr. Jorge António Tavares de São José e Dr.^a Lígia Filipe Seabra, concordar com o Acordo de Execução de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro, previstas nas alíneas a), b), c), e) e f), do n.^o 1, do artigo 132.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, e, em conformidade com o disposto na alínea m), do n.^º 1, do artigo 33.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, submeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal de Anadia, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k), do n.^º 1, do artigo 25.^º, do Anexo I da mesma Lei.

---- Finalizada a votação, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, fez uma declaração de voto. Declarou que embora concorde inteiramente com o que tinha sido dito quer pelo Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, quer pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, também sente que é urgente definirem aquela questão dos apoios a dar às Freguesias, no sentido de rapidamente se adequarem ao que é imposto por esta lei, ainda que não concorde com a mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.^º 2, do artigo 57.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro.

---- **10. ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AMOREIRA DA GÂNDARA, PAREDES DO BAIRRO E ANCAS, PREVISTAS NAS ALÍNEAS A), B), C), E) E F), DO N.^º 1, DO ARTIGO 132.^º, DO ANEXO I À LEI N.^º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o Acordo de Execução de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, previstas nas alíneas a), b), c), e) e f), do n.^º 1, do artigo 132.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- A Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através de acordos de execução, possibilitando que

os órgãos dos municípios deleguem nos órgãos das freguesias as competências elencadas no artigo 132.º do seu Anexo I.

---- A par da aplicação desta Lei aos acordos de execução, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo.

---- É pois, à luz deste novo formato jurídico, que a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo a minuta de "Acordo de execução de delegação de competências" a celebrar entre a Câmara Municipal de Anadia e a Junta de Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas.

---- No período de apreciação do assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, que começou por dizer que gostaria de tecer algumas considerações sobre a Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

---- Considerou, assim, tratar-se de uma lei que vem penalizar bastante as Juntas de Freguesia, por falta, realmente, de recursos para poderem dar corpo à mesma, nomeadamente pessoal e meios técnicos. Relativamente ao valor que a Câmara Municipal irá atribuir às Juntas de Freguesia, constante do Acordo de Execução, referiu que se ao mesmo for retirado o custo das máquinas, haverá muitas condicionantes para que as Juntas de Freguesia possam cumprir as suas atribuições, concluindo que o procedimento adotado pelo governo em relação às Juntas de Freguesia é o mesmo que já foi adotado para com as Câmaras Municipais, aquando da dita reforma administrativa. Não deixou de lamentar que até parece que as Juntas de Freguesias não são pessoas de bem, na medida em que, nos termos do Acordo, têm que justificar todo o dinheiro que gastam e onde o gastam, para posteriormente o receberem da Câmara Municipal.

---- Como tal, revelou não se sentir à vontade para discutir aquele assunto, por considerar que o mesmo é demasiado penalizante para as Juntas de Freguesia, não deixando de reconhecer que a Câmara Municipal não tem meios e não pode ajudá-las mais.

---- Continuando, considerou que aqueles que elaboram as leis também deviam ter como prioridade primeira dotar as Juntas de Freguesias de mais verbas, até porque não se podem esquecer que as Juntas de Freguesias são as representantes legais do povo em determinadas áreas e os seus elementos foram eleitos para tal.

---- Acrescentou, também, que um governo que publica leis desta natureza, sem dar ouvidos aos intervenientes no processo, na sua opinião deve querer sair, mas se assim é, então que se demita. Aproveitou para considerar que os elementos do governo que desconhecem a realidade no terreno deveriam falar com as pessoas para tentar conhecer essa realidade e não deveriam fazê-lo só em tempo de eleições.

---- Declarou, ainda, desconhecer a preocupação do governo porque a lei como está feita não vai

funcionar, aproveitando para sublinhar tratar-se de uma má lei, condicionante das atividades das autarquias.-----

---- Pelo exposto, revelou haver coisas que o confrangem dizer, precisamente por estarem a discutir um assunto tão lesivo para as Freguesias.-----

---- A concluir, disse pretender manifestar o seu repúdio por aquela lei cega, não deixando de reconhecer que a Câmara Municipal também não tem meios para ajudar as Juntas de Freguesia.-----

---- Finda a sua intervenção, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, ausentou-se de imediato da reunião.-----

---- De seguida, interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por dizer que se poderiam queixar de leis, e do governo, mas também tinham que reconhecer que há regras a cumprir, nomeadamente no apoio a conceder pela Câmara Municipal às Juntas de Freguesia. E, sobre essa questão, considerou que a Câmara Municipal não tem andado dentro de boas regras de entendimento.-----

---- Assim, disse pretender suscitar uma primeira questão. Referiu recordar-se, que há pouco tempo atrás, tinham assistido a uma discussão sobre os custos estimados, nomeadamente na Assembleia Municipal, em que foi ridicularizada a questão do custo/hora. Concluiu, então, que lhe parece haver, afinal, custos estimados e, nessa conformidade, disse que gostaria que fosse esclarecido aos Vereadores como foram alcançados os valores para as máquinas, nomeadamente o custo/hora.-----

---- Prontamente, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que os valores apresentados têm por base a tabela de preços do Município de Anadia, porque se atendessem aos valores praticados no mercado, o valor constante do Acordo em apreço ainda aumentava mais.-----

---- Recuperando a palavra, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, aproveitou para dar a conhecer que pelo que foi falando com os Presidentes das Juntas de Freguesia eleitas pelo PSD, lhe parece não ter havido verdadeiramente um processo de negociação com as Juntas de Freguesia, acrescentando que o que houve foi uma reunião na qual a Senhora Presidente da Câmara Municipal apresentou o modelo algo fechado que estava entretanto em apreciação.-----

---- Aproveitou, também, para constatar que nem todos os Presidentes de Junta tiveram o mesmo tipo de concretização de contacto, referindo-se em particular ao caso da Junta de Freguesia de Moita, no que à questão da feira diz respeito.-----

---- Assim, referiu que se a questão é colocar critérios, sugeria que os mesmos fossem apresentados à partida, dando indicação de qual o *plafond* previamente definido. Considerou, então, que foi criado o fato à medida, numa lógica criteriosa da Câmara Municipal que não responde às necessidades das Juntas de Freguesia, ainda que também reconheça que nunca responderia com um *plafond* apresentado.-----

---- Não deixou também de referir que não comprehende como a Câmara Municipal consegue ter percepção das necessidades das Juntas de Freguesias, nomeadamente quanto às máquinas e aos dias, ou horas, para a sua utilização, concluindo que, à semelhança do que já tinha sido dito pela Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, em reuniões anteriores, gostaria de tentar perceber o critério

utilizado.

---- Nessa conformidade, considerou que os Presidentes de Junta deveriam ter sido auscultados, porque lhe parece ter havido uma imposição de regras, à semelhança do que dizem ser o procedimento do governo, o que pensa não resultar, na medida em que não existiu diálogo para estabelecimento de uma boa relação.

---- A finalizar a sua intervenção, teve ainda a oportunidade de declarar que em sua opinião as Juntas de Freguesia deveriam ser mais apoiadas. Antecipando a resposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal de que não existem verbas, o Senhor Vereador disse não saber se tal corresponde à verdade, na medida em que vê outros municípios, com características similares ao de Anadia, e até próximos, que à cabeça transferem meio milhão de euros para as Juntas de Freguesia, querendo com isso dizer que pensa que a Câmara Municipal de Anadia poderia dar mais.

---- Em jeito de conclusão, referiu ser evidente que as Juntas de Freguesia iriam aceitar o que lhes estava a ser proposto, na ausência de alternativa. Por isso, disse que gostaria que a Senhora Presidente da Câmara Municipal lhe dissesse algo sobre isso.

---- Decorrida a intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal que começou por declarar que todos gostariam de dar mais às Juntas de Freguesia.

---- Aproveitou, entretanto, para esclarecer que a verba que estava a ser proposta nos Acordos de Execução representa vinte e cinco porcento do FEF.

---- Não deixou igualmente de esclarecer que as reuniões realizadas com os Presidentes das Juntas de Freguesia no âmbito da negociação dos Acordos de Execução foram abertas, decorreram com naturalidade e nada houve a esconder. Acrescentou, ainda, que relativamente à Moita a questão da feira foi apresentada na presença de todos os Presidentes de Junta de Freguesia, concluindo, portanto, que as regras são claras e transparentes e que quem se quis manifestar teve oportunidade de o fazer.

---- De igual modo, adiantou ter também dito a todos os Presidentes de Junta que não estaria disponível para o beija-mão e sublinhou que todos ficaram com as regras claras sobre os recursos financeiros que lhe serão disponibilizados e também sobre os recursos patrimoniais.

---- Continuando, referiu que a Junta de Freguesia de Arcos, atual Junta de Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, que até costuma ser contestada por nada ter que fazer porque a Câmara Municipal faz tudo, atendendo ao facto de se tratar da freguesia sede do concelho, tem agora Mogofores que já não fica fora desse âmbito. Aproveitou, assim, para constatar que a realidade geográfica das Freguesias do concelho também é completamente diferente, havendo freguesias com caráter maioritariamente florestal, como Avelãs de Cima, Moita e Vila Nova de Monsarros, pelo que concluiu que as máquinas e as horas de utilização não podem ser comparadas, pelo facto de as realidades serem completamente distintas.

---- Entretanto, referiu que se cingissem apenas à alínea b) do número um do artigo cento e trinta e dois da lei, o contributo seria muito reduzido.

---- Falando dos municípios que transferem verbas para as Juntas de Freguesia, salientou que tal acontece porque essas Câmaras não têm os meios, nem em equipamentos, nem em recursos humanos, que possam disponibilizar às Juntas de Freguesia e, em alternativa, transferem verbas.-----

---- A terminar, referiu que em termos de recursos financeiros a maioria no Executivo gostaria que fossem superiores, mas como seria do conhecimento dos Senhores Vereadores, são os que a Câmara Municipal tem disponíveis, reiterando, ainda, que todos os Presidentes de Junta conhecem as regras.-

---- Seguidamente, interveio o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, que declarou concordar com o que tinha sido dito pelo Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, quanto ao efeito penalizador daquela lei para as Freguesias. Relativamente aos Acordos de Execução, e uma vez que os mesmos resultaram de um entendimento entre as Juntas de Freguesia e a Câmara Municipal, adiantou que se iria abster.-----

---- Recuperando a palavra, a Senhora Presidente da Câmara Municipal aproveitou para acrescentar que aquela lei revela falta de confiança nas Juntas de Freguesia, e na própria Câmara Municipal, e, portanto, considera que quando se fala em autonomia, a lei não o permite.-----

---- Aproveitou, ainda, para esclarecer que a Câmara Municipal esclareceu as regras de igual forma para todos os Presidentes de Junta de Freguesia, pelo que quando a Junta de Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas chegar a consenso, o Acordo já se encontra elaborado e em condições de ser aplicado.-----

---- No seguimento da intervenção da Senhora Presidente da Câmara Municipal, retomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para considerar que qualquer autarca de bom senso, que saiba como as coisas são feitas, obviamente que não pode estar satisfeita com esta lei. E, como tal, adiantou que seria conveniente que quando uma lei fosse publicada, que houvesse algum cuidado com o que se passa no terreno. Considerou, ainda, a finalizar, que o governo, o atual e outros, antes de fazer qualquer publicação de lei ou diploma, deveria testar e compreender o impacto de tal dispositivo legal.-----

---- Numa breve intervenção, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, tendo em conta os recursos financeiros e o que está definido no orçamento do Município de Anadia, tendo em conta as competências definidas na lei, tendo em conta o apoio em termos patrimoniais, era aquilo que era possível à Câmara Municipal dar às Freguesias.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Dr. Jorge António Tavares de São José e Dr.^a Lígia Filipe Seabra, concordar com o Acordo de Execução de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, previstas nas alíneas a), b), c), e) e f), do n.^º 1, do artigo 132.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, e, em conformidade com o disposto na alínea m), do n.^º 1, do artigo 33.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, submeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal de Anadia, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k), do n.^º 1, do artigo 25.^º, do Anexo I da mesma Lei.-----

---- Finalizada a votação, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, fez uma declaração de voto. Declarou que embora concorde inteiramente com o que tinha sido dito quer pelo Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, quer pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, também sente que é urgente definirem aquela questão dos apoios a dar às Freguesias, no sentido de rapidamente se adequarem ao que é imposto por esta lei, ainda que não concorde com a mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 11. ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ARCOS E MOGOFORES, PREVISTAS NAS ALÍNEAS A), B), C), E) E F), DO N.º 1, DO ARTIGO 132.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o Acordo de Execução de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, previstas nas alíneas a), b), c), e) e f), do n.º 1, do artigo 132.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.----

---- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através de acordos de execução, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem nos órgãos das freguesias as competências elencadas no artigo 132.º do seu Anexo I.-----

---- A par da aplicação desta Lei aos acordos de execução, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo.-----

---- É pois, à luz deste novo formato jurídico, que a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo a minuta de "Acordo de execução de delegação de competências" a celebrar entre a Câmara Municipal de Anadia e a Junta de Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores.-----

---- No período de apreciação do assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, que começou por dizer que gostaria de tecer algumas considerações sobre a Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.-----

---- Considerou, assim, tratar-se de uma lei que vem penalizar bastante as Juntas de Freguesia, por falta, realmente, de recursos para poderem dar corpo à mesma, nomeadamente pessoal e meios técnicos. Relativamente ao valor que a Câmara Municipal irá atribuir às Juntas de Freguesia,

constante do Acordo de Execução, referiu que se ao mesmo for retirado o custo das máquinas, haverá muitas condicionantes para que as Juntas de Freguesia possam cumprir as suas atribuições, concluindo que o procedimento adotado pelo governo em relação às Juntas de Freguesia é o mesmo que já foi adotado para com as Câmaras Municipais, aquando da dita reforma administrativa. Não deixou de lamentar que até parece que as Juntas de Freguesias não são pessoas de bem, na medida em que, nos termos do Acordo, têm que justificar todo o dinheiro que gastam e onde o gastam, para posteriormente o receberem da Câmara Municipal.-----

---- Como tal, revelou não se sentir à vontade para discutir aquele assunto, por considerar que o mesmo é demasiado penalizante para as Juntas de Freguesia, não deixando de reconhecer que a Câmara Municipal não tem meios e não pode ajudá-las mais.-----

---- Continuando, considerou que aqueles que elaboraram as leis também deviam ter como prioridade primeira dotar as Juntas de Freguesias de mais verbas, até porque não se podem esquecer que as Juntas de Freguesias são as representantes legais do povo em determinadas áreas e os seus elementos foram eleitos para tal.-----

---- Acrescentou, também, que um governo que publica leis desta natureza, sem dar ouvidos aos intervenientes no processo, na sua opinião deve querer sair, mas se assim é, então que se demita. Aproveitou para considerar que os elementos do governo que desconhecem a realidade no terreno deveriam falar com as pessoas para tentar conhecer essa realidade e não deveriam fazê-lo só em tempo de eleições.-----

---- Declarou, ainda, desconhecer a preocupação do governo porque a lei como está feita não vai funcionar, aproveitando para sublinhar tratar-se de uma má lei, condicionante das atividades das autarquias.-----

---- Pelo exposto, revelou haver coisas que o confrangem dizer, precisamente por estarem a discutir um assunto tão lesivo para as Freguesias.-----

---- A concluir, disse pretender manifestar o seu repúdio por aquela lei cega, não deixando de reconhecer que a Câmara Municipal também não tem meios para ajudar as Juntas de Freguesia.-----

---- Finda a sua intervenção, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, ausentou-se de imediato da reunião.-----

---- De seguida, interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por dizer que se poderiam queixar de leis, e do governo, mas também tinham que reconhecer que há regras a cumprir, nomeadamente no apoio a conceder pela Câmara Municipal às Juntas de Freguesia. E, sobre essa questão, considerou que a Câmara Municipal não tem andado dentro de boas regras de entendimento.-----

---- Assim, disse pretender suscitar uma primeira questão. Referiu recordar-se, que há pouco tempo atrás, tinham assistido a uma discussão sobre os custos estimados, nomeadamente na Assembleia Municipal, em que foi ridicularizada a questão do custo/hora. Concluiu, então, que lhe parece haver, afinal, custos estimados e, nessa conformidade, disse que gostaria que fosse esclarecido aos Vereadores como foram alcançados os valores para as máquinas, nomeadamente o custo/hora.-----

---- Prontamente, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que os valores apresentados têm por base a tabela de preços do Município de Anadia, porque se atendessem aos valores praticados no mercado, o valor constante do Acordo em apreço ainda aumentava mais.-----

---- Recuperando a palavra, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, aproveitou para dar a conhecer que pelo que foi falando com os Presidentes das Juntas de Freguesia eleitas pelo PSD, lhe parece não ter havido verdadeiramente um processo de negociação com as Juntas de Freguesia, acrescentando que o que houve foi uma reunião na qual a Senhora Presidente da Câmara Municipal apresentou o modelo algo fechado que estava entretanto em apreciação.-----

---- Aproveitou, também, para constatar que nem todos os Presidentes de Junta tiveram o mesmo tipo de concretização de contacto, referindo-se em particular ao caso da Junta de Freguesia de Moita, no que à questão da feira diz respeito.-----

---- Assim, referiu que se a questão é colocar critérios, sugeria que os mesmos fossem apresentados à partida, dando indicação de qual o *plafond* previamente definido. Considerou, então, que foi criado o fato à medida, numa lógica criteriosa da Câmara Municipal que não responde às necessidades das Juntas de Freguesia, ainda que também reconheça que nunca responderia com um *plafond* apresentado.-----

---- Não deixou também de referir que não comprehende como a Câmara Municipal consegue ter percepção das necessidades das Juntas de Freguesias, nomeadamente quanto às máquinas e aos dias, ou horas, para a sua utilização, concluindo que, à semelhança do que já tinha sido dito pela Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, em reuniões anteriores, gostaria de tentar perceber o critério utilizado.-----

---- Nessa conformidade, considerou que os Presidentes de Junta deveriam ter sido auscultados, porque lhe parece ter havido uma imposição de regras, à semelhança do que dizem ser o procedimento do governo, o que pensa não resultar, na medida em que não existiu diálogo para estabelecimento de uma boa relação.-----

---- A finalizar a sua intervenção, teve ainda a oportunidade de declarar que em sua opinião as Juntas de Freguesia deveriam ser mais apoiadas. Antecipando a resposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal de que não existem verbas, o Senhor Vereador disse não saber se tal corresponde à verdade, na medida em que vê outros municípios, com características similares ao de Anadia, e até próximos, que à cabeça transferem meio milhão de euros para as Juntas de Freguesia, querendo com isso dizer que pensa que a Câmara Municipal de Anadia poderia dar mais.-----

---- Em jeito de conclusão, referiu ser evidente que as Juntas de Freguesia iriam aceitar o que lhes estava a ser proposto, na ausência de alternativa. Por isso, disse que gostaria que a Senhora Presidente da Câmara Municipal lhe dissesse algo sobre isso.-----

---- Decorrida a intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal que começou por declarar que todos gostariam de dar mais às Juntas de Freguesia.-----

---- Aproveitou, entretanto, para esclarecer que a verba que estava a ser proposta nos Acordos de

Execução representa vinte e cinco porcento do FEF.-----

---- Não deixou igualmente de esclarecer que as reuniões realizadas com os Presidentes das Juntas de Freguesia no âmbito da negociação dos Acordos de Execução foram abertas, decorreram com naturalidade e nada houve a esconder. Acrescentou, ainda, que relativamente à Moita a questão da feira foi apresentada na presença de todos os Presidentes de Junta de Freguesia, concluindo, portanto, que as regras são claras e transparentes e que quem se quis manifestar teve oportunidade de o fazer.-----

---- De igual modo, adiantou ter também dito a todos os Presidentes de Junta que não estaria disponível para o beija-mão e sublinhou que todos ficaram com as regras claras sobre os recursos financeiros que lhe serão disponibilizados e também sobre os recursos patrimoniais.-----

---- Continuando, referiu que a Junta de Freguesia de Arcos, atual Junta de Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, que até costuma ser contestada por nada ter que fazer porque a Câmara Municipal faz tudo, atendendo ao facto de se tratar da freguesia sede do concelho, tem agora Mogofores que já não fica fora desse âmbito. Aproveitou, assim, para constatar que a realidade geográfica das Freguesias do concelho também é completamente diferente, havendo freguesias com caráter maioritariamente florestal, como Avelãs de Cima, Moita e Vila Nova de Monsarros, pelo que concluiu que as máquinas e as horas de utilização não podem ser comparadas, pelo facto de as realidades serem completamente distintas.-----

---- Entretanto, referiu que se cingissem apenas à alínea b) do número um do artigo cento e trinta e dois da lei, o contributo seria muito reduzido.-----

---- Falando dos municípios que transferem verbas para as Juntas de Freguesia, salientou que tal acontece porque essas Câmaras não têm os meios, nem em equipamentos, nem em recursos humanos, que possam disponibilizar às Juntas de Freguesia e, em alternativa, transferem verbas.-----

---- A terminar, referiu que em termos de recursos financeiros a maioria no Executivo gostaria que fossem superiores, mas como seria do conhecimento dos Senhores Vereadores, são os que a Câmara Municipal tem disponíveis, reiterando, ainda, que todos os Presidentes de Junta conhecem as regras.-----

---- Seguidamente, interveio o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, que declarou concordar com o que tinha sido dito pelo Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, quanto ao efeito penalizador daquela lei para as Freguesias. Relativamente aos Acordos de Execução, e uma vez que os mesmos resultaram de um entendimento entre as Juntas de Freguesia e a Câmara Municipal, adiantou que se iria abster.-----

---- Recuperando a palavra, a Senhora Presidente da Câmara Municipal aproveitou para acrescentar que aquela lei revela falta de confiança nas Juntas de Freguesia, e na própria Câmara Municipal, e, portanto, considera que quando se fala em autonomia, a lei não o permite.-----

---- Aproveitou, ainda, para esclarecer que a Câmara Municipal esclareceu as regras de igual forma para todos os Presidentes de Junta de Freguesia, pelo que quando a Junta de Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Anças chegar a consenso, o Acordo já se

encontra elaborado e em condições de ser aplicado.

--- No seguimento da intervenção da Senhora Presidente da Câmara Municipal, retomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para considerar que qualquer autarca de bom senso, que saiba como as coisas são feitas, obviamente que não pode estar satisfeito com esta lei. E, como tal, adiantou que seria conveniente que quando uma lei fosse publicada, que houvesse algum cuidado com o que se passa no terreno. Considerou, ainda, a finalizar, que o governo, o atual e outros, antes de fazer qualquer publicação de lei ou diploma, deveria testar e compreender o impacto de tal dispositivo legal.

--- Numa breve intervenção, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, tendo em conta os recursos financeiros e o que está definido no orçamento do Município de Anadia, tendo em conta as competências definidas na lei, tendo em conta o apoio em termos patrimoniais, era aquilo que era possível à Câmara Municipal dar às Freguesias.

--- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Dr. Jorge António Tavares de São José e Dr.ª Lígia Filipe Seabra, concordar com o Acordo de Execução de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, previstas nas alíneas a), b), c), e) e f), do n.º 1, do artigo 132.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, em conformidade com o disposto na alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, submeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal de Anadia, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da mesma Lei.

--- Finalizada a votação, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, fez uma declaração de voto. Declarou que embora concorde inteiramente com o que tinha sido dito quer pelo Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, quer pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, também sente que é urgente definirem aquela questão dos apoios a dar às Freguesias, no sentido de rapidamente se adequarem ao que é imposto por esta lei, ainda que não concorde com a mesma.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

--- 12. ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAMENGOS, AGUIM E ÓIS DO BAIRRO, PREVISTAS NAS ALÍNEAS A), B), C), E) E F), DO N.º 1, DO ARTIGO 132.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o Acordo de Execução de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro, previstas nas alíneas a), b), c), e) e f), do n.º 1, do artigo 132.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à

presente minuta.

---- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através de acordos de execução, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem nos órgãos das freguesias as competências elencadas no artigo 132.º do seu Anexo I.

---- A par da aplicação desta Lei aos acordos de execução, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo.

---- É pois, à luz deste novo formato jurídico, que a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo a minuta de "Acordo de execução de delegação de competências" a celebrar entre a Câmara Municipal de Anadia e a Junta de Freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro.

---- No período de apreciação do assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, que começou por dizer que gostaria de tecer algumas considerações sobre a Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

---- Considerou, assim, tratar-se de uma lei que vem penalizar bastante as Juntas de Freguesia, por falta, realmente, de recursos para poderem dar corpo à mesma, nomeadamente pessoal e meios técnicos. Relativamente ao valor que a Câmara Municipal irá atribuir às Juntas de Freguesia, constante do Acordo de Execução, referiu que se ao mesmo for retirado o custo das máquinas, haverá muitas condicionantes para que as Juntas de Freguesia possam cumprir as suas atribuições, concluindo que o procedimento adotado pelo governo em relação às Juntas de Freguesia é o mesmo que já foi adotado para com as Câmaras Municipais, aquando da dita reforma administrativa. Não deixou de lamentar que até parece que as Juntas de Freguesias não são pessoas de bem, na medida em que, nos termos do Acordo, têm que justificar todo o dinheiro que gastam e onde o gastam, para posteriormente o receberem da Câmara Municipal.

---- Como tal, revelou não se sentir à vontade para discutir aquele assunto, por considerar que o mesmo é demasiado penalizante para as Juntas de Freguesia, não deixando de reconhecer que a Câmara Municipal não tem meios e não pode ajudá-las mais.

---- Continuando, considerou que aqueles que elaboraram as leis também deviam ter como prioridade primeira dotar as Juntas de Freguesias de mais verbas, até porque não se podem esquecer que as Juntas de Freguesias são as representantes legais do povo em determinadas áreas e os seus elementos foram eleitos para tal.

---- Acrescentou, também, que um governo que publica leis desta natureza, sem dar ouvidos aos intervenientes no processo, na sua opinião deve querer sair, mas se assim é, então que se demita. Aproveitou para considerar que os elementos do governo que desconhecem a realidade no terreno

deveriam falar com as pessoas para tentar conhecer essa realidade e não deveriam fazê-lo só em tempo de eleições.

---- Declarou, ainda, desconhecer a preocupação do governo porque a lei como está feita não vai funcionar, aproveitando para sublinhar tratar-se de uma má lei, condicionante das atividades das autarquias.

---- Pelo exposto, revelou haver coisas que o confrangem dizer, precisamente por estarem a discutir um assunto tão lesivo para as Freguesias.

---- A concluir, disse pretender manifestar o seu repúdio por aquela lei cega, não deixando de reconhecer que a Câmara Municipal também não tem meios para ajudar as Juntas de Freguesia.

---- Finda a sua intervenção, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, ausentou-se de imediato da reunião.

---- De seguida, interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por dizer que se poderiam queixar de leis, e do governo, mas também tinham que reconhecer que há regras a cumprir, nomeadamente no apoio a conceder pela Câmara Municipal às Juntas de Freguesia. E, sobre essa questão, considerou que a Câmara Municipal não tem andado dentro de boas regras de entendimento.

---- Assim, disse pretender suscitar uma primeira questão. Referiu recordar-se, que há pouco tempo atrás, tinham assistido a uma discussão sobre os custos estimados, nomeadamente na Assembleia Municipal, em que foi ridicularizada a questão do custo/hora. Concluiu, então, que lhe parece haver, afinal, custos estimados e, nessa conformidade, disse que gostaria que fosse esclarecido aos Vereadores como foram alcançados os valores para as máquinas, nomeadamente o custo/hora.

---- Prontamente, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que os valores apresentados têm por base a tabela de preços do Município de Anadia, porque se atendessem aos valores praticados no mercado, o valor constante do Acordo em apreço ainda aumentava mais.

---- Recuperando a palavra, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, aproveitou para dar a conhecer que pelo que foi falando com os Presidentes das Juntas de Freguesia eleitas pelo PSD, lhe parece não ter havido verdadeiramente um processo de negociação com as Juntas de Freguesia, acrescentando que o que houve foi uma reunião na qual a Senhora Presidente da Câmara Municipal apresentou o modelo algo fechado que estava entretanto em apreciação.

---- Aproveitou, também, para constatar que nem todos os Presidentes de Junta tiveram o mesmo tipo de concretização de contacto, referindo-se em particular ao caso da Junta de Freguesia de Moita, no que à questão da feira diz respeito.

---- Assim, referiu que se a questão é colocar critérios, sugeriu que os mesmos fossem apresentados à partida, dando indicação de qual o *plafond* previamente definido. Considerou, então, que foi criado o fato à medida, numa lógica criteriosa da Câmara Municipal que não responde às necessidades das Juntas de Freguesia, ainda que também reconheça que nunca responderia com um *plafond* apresentado.

---- Não deixou também de referir que não comprehende como a Câmara Municipal consegue ter

perceção das necessidades das Juntas de Freguesias, nomeadamente quanto às máquinas e aos dias, ou horas, para a sua utilização, concluindo que, à semelhança do que já tinha sido dito pela Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, em reuniões anteriores, gostaria de tentar perceber o critério utilizado.

---- Nessa conformidade, considerou que os Presidentes de Junta deveriam ter sido auscultados, porque lhe parece ter havido uma imposição de regras, à semelhança do que dizem ser o procedimento do governo, o que pensa não resultar, na medida em que não existiu diálogo para estabelecimento de uma boa relação.

---- A finalizar a sua intervenção, teve ainda a oportunidade de declarar que em sua opinião as Juntas de Freguesia deveriam ser mais apoiadas. Antecipando a resposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal de que não existem verbas, o Senhor Vereador disse não saber se tal corresponde à verdade, na medida em que vê outros municípios, com características similares ao de Anadia, e até próximos, que à cabeça transferem meio milhão de euros para as Juntas de Freguesia, querendo com isso dizer que pensa que a Câmara Municipal de Anadia poderia dar mais.

---- Em jeito de conclusão, referiu ser evidente que as Juntas de Freguesia iriam aceitar o que lhes estava a ser proposto, na ausência de alternativa. Por isso, disse que gostaria que a Senhora Presidente da Câmara Municipal lhe dissesse algo sobre isso.

---- Decorrida a intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal que começou por declarar que todos gostariam de dar mais às Juntas de Freguesia.

---- Aproveitou, entretanto, para esclarecer que a verba que estava a ser proposta nos Acordos de Execução representa vinte e cinco porcento do FEF.

---- Não deixou igualmente de esclarecer que as reuniões realizadas com os Presidentes das Juntas de Freguesia no âmbito da negociação dos Acordos de Execução foram abertas, decorreram com naturalidade e nada houve a esconder. Acrescentou, ainda, que relativamente à Moita a questão da feira foi apresentada na presença de todos os Presidentes de Junta de Freguesia, concluindo, portanto, que as regras são claras e transparentes e que quem se quis manifestar teve oportunidade de o fazer.

---- De igual modo, adiantou ter também dito a todos os Presidentes de Junta que não estaria disponível para o beija-mão e sublinhou que todos ficaram com as regras claras sobre os recursos financeiros que lhe serão disponibilizados e também sobre os recursos patrimoniais.

---- Continuando, referiu que a Junta de Freguesia de Arcos, atual Junta de Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, que até costuma ser contestada por nada ter que fazer porque a Câmara Municipal faz tudo, atendendo ao facto de se tratar da freguesia sede do concelho, tem agora Mogofores que já não fica fora desse âmbito. Aproveitou, assim, para constatar que a realidade geográfica das Freguesias do concelho também é completamente diferente, havendo freguesias com caráter maioritariamente florestal, como Avelãs de Cima, Moita e Vila Nova de Monsarros, pelo que concluiu que as máquinas e as horas de utilização não podem ser comparadas,

pelo facto de as realidades serem completamente distintas.-----

---- Entretanto, referiu que se cingissem apenas à alínea b) do número um do artigo cento e trinta e dois da lei, o contributo seria muito reduzido.-----

---- Falando dos municípios que transferem verbas para as Juntas de Freguesia, salientou que tal acontece porque essas Câmaras não têm os meios, nem em equipamentos, nem em recursos humanos, que possam disponibilizar às Juntas de Freguesia e, em alternativa, transferem verbas.-----

---- A terminar, referiu que em termos de recursos financeiros a maioria no Executivo gostaria que fossem superiores, mas como seria do conhecimento dos Senhores Vereadores, são os que a Câmara Municipal tem disponíveis, reiterando, ainda, que todos os Presidentes de Junta conhecem as regras.-----

---- Seguidamente, interveio o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, que declarou concordar com o que tinha sido dito pelo Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, quanto ao efeito penalizador daquela lei para as Freguesias. Relativamente aos Acordos de Execução, e uma vez que os mesmos resultaram de um entendimento entre as Juntas de Freguesia e a Câmara Municipal, adiantou que se iria abster.-----

---- Recuperando a palavra, a Senhora Presidente da Câmara Municipal aproveitou para acrescentar que aquela lei revela falta de confiança nas Juntas de Freguesia, e na própria Câmara Municipal, e, portanto, considera que quando se fala em autonomia, a lei não o permite.-----

---- Aproveitou, ainda, para esclarecer que a Câmara Municipal esclareceu as regras de igual forma para todos os Presidentes de Junta de Freguesia, pelo que quando a Junta de Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Anças chegar a consenso, o Acordo já se encontra elaborado e em condições de ser aplicado.-----

---- No seguimento da intervenção da Senhora Presidente da Câmara Municipal, retomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para considerar que qualquer autarca de bom senso, que saiba como as coisas são feitas, obviamente que não pode estar satisfeita com esta lei. E, como tal, adiantou que seria conveniente que quando uma lei fosse publicada, que houvesse algum cuidado com o que se passa no terreno. Considerou, ainda, a finalizar, que o governo, o atual e outros, antes de fazer qualquer publicação de lei ou diploma, deveria testar e compreender o impacto de tal dispositivo legal.-----

---- Numa breve intervenção, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, tendo em conta os recursos financeiros e o que está definido no orçamento do Município de Anadia, tendo em conta as competências definidas na lei, tendo em conta o apoio em termos patrimoniais, era aquilo que era possível à Câmara Municipal dar às Freguesias.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Dr. Jorge António Tavares de São José e Dr.^a Lígia Filipe Seabra, concordar com o Acordo de Execução de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguiim e Óis do Bairro, previstas nas alíneas a), b), c), e) e f), do n.^o 1, do artigo 132.^º, do Anexo I à Lei n.^o 75/2013, de 12 de setembro, e, em

conformidade com o disposto na alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, submeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal de Anadia, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da mesma Lei.

Finalizada a votação, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, fez uma declaração de voto. Declarou que embora concorde inteiramente com o que tinha sido dito quer pelo Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, quer pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, também sente que é urgente definirem aquela questão dos apoios a dar às Freguesias, no sentido de rapidamente se adequarem ao que é imposto por esta lei, ainda que não concorde com a mesma.

Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

--- DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.

Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram dezoito horas e vinte e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.